PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31 E/2021.

DESAFETA OS LOTES DO MUNICÍPIO DE Nº 09, 10 E 11 DA QUADRA Nº05, NO BAIRRO TIRADENTES, DA CONDIÇÃO ORIGINÁRIA, AUTORIZA A PERMUTA DESTES LOTES COM AS CHÁCARAS Nº 03, 04 E PARTE DAS CHÁCARAS Nº 05, 06, 07 E 08 NO LOTEAMENTO LAFAIETE COUNTRY CLUB PERTENCENTE AO ESPÓLIO DE ALBERTO ZILLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art.1º – Ficam desafetados da condição originária os bens públicos imóveis descritos como **Lotes nº 09, 10 e 11 da Quadra nº16**, localizados no **Bairro "Tiradentes", nesta cidade** medindo respectivamente **389,21m^2, 366,99m2 e 387,53m2, matrículas nº 29.924, 29.925 e 29.926, perante o 1º ofício de imóveis da comarca, de propriedade do** Município de Conselheiro Lafaiete, bem como autorizada a permuta destes lotes pelas **Chácaras nº03 e 04 e parte das Chácaras nº 05, 06, 07 e 08, da quadra nº**05, localizadas no Loteamento *"Lafaiete Country Club"* que totalizam segundo escritura e registro as áreas de **15.858,00m2** de propriedade do ***Espólio de Alberto Zille***, conforme registro imobiliário R-1-8.227, perante o 2º ofício de imóveis da Comarca.

§1º. Conforme levantamento topográfico oficial a área real das seis chácaras totalizam **17.998,74m2**, sendo que desta, já está incluída a área 2.142,00m2, tida por remanescente e faltante das partes das chácaras nº 05, 06, 07 e 08 da Quadra nº05.

§2º. Os **Lotes nº 09, 10 e 11 da Quadra nº16, no Bairro Tiradentes** foram avaliados em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil) cada um, perfazendo o total avaliado em R$ **360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais) conforme relatório de Comissão de Avaliação de Imóveis Municipal.

§3°. As Ch**ácaras n°03, 04, 05, 06, 07 e 08, da quadra n°05, no Loteamento *Lafaiete Country Club*** foram avaliadas em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada uma, totalizando R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Art.2º - A permuta disposta na presente lei, a destina-se exclusivamente a viabilizar os interesses institucionais do Município, com o aproveitamento e adequação da função social da propriedade e da finalidade pública de acordo com o uso e ocupação do solo urbano.

Parágrafo Único. A área recebida em permuta pelo Município, caracterizada pelas **Chácaras n°03 e 04 e parte das Chácaras n° 05, 06, 07 e 08, da quadra n°**05, localizadas no Loteamento *"Lafaiete Country Club"* tem por finalidade viabilizar concessão de direito real de uso para Associação dos Magistrados – AMAGIS.

Art.3º. A despesa decorrente da lavratura de escritura pública de permuta correrá por conta do Espólio de Alberto Zille e os respectivos registros imobiliários por conta de cada parte interessada e deverão ser adotadas no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 2.963, de 25 de junho de 1991.

Conselheiro Lafaiete, 10 de novembro de 2021.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal

Fabiano Luis Rodrigues Zebral
Subprocurador

Daniel Moreira Coelho
Secretário Municipal de Planejamento

JUSTIFICATIVA

Conselheiro Lafaiete, 10 de novembro de 2021.

Sr.**JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE.**
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – MG.

Ref.: ***ENCAMINHAMENTO E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ -E /2021***

Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora submetemos à soberana deliberação do Legislativo Municipal tem por objetivo de permutar bens imóveis entre o ***Espólio de Alberto Zille*** e lotes de propriedade do ***Município***, para que em outro projeto em trâmite nesta Casa também possa conceder direito real de uso em nova área destinada a ***Associação dos Magistrados – AMAGIS***.

As chácaras pertencentes ao Espólio da família Zille inicialmente foram do Município há alguns anos, tendo sido negociadas em permuta mediante Lei e Registro.

A proposta envolve a permuta entre as chácaras do Espólio Alberto Zille com os lotes no Bairro Tiradentes, sendo que a área das chácaras que retornarão à titularidade do Município após a permuta pretendida para ser repassada a área no Loteamento Lafaiete Country Clube para a AMAGIS, mediante concessão.

O art. 30, inciso VIII da Constituição da República de 1988, preceitua que compete aos Municípios promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano, estabelecendo o art. 182 que; " *a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes..* "

Assim, diante do envolvimento do Poder Executivo do Município de Conselheiro Lafaiete em promover uma política voltada para o atendimento das necessidades dos munícipes, levando a todos, a cada dia, qualidade de vida, acreditamos que o projeto merece a atenção e a aprovação desta Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, solicitamos dos nobres vereadores a apreciação e esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal

Fabiano Luis Rodrigues Zebral
Subprocurador

Daniel Moreira Coelho
Secretário Municipal de Planejamento

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO

Conselheiro Lafaiete, 22 de julho de 2021.

Ofício 199/2021 – DMPCL

Ilmo. Dr. Cayo Marcus Noronha de A. Fernandes
Procurador Municipal
cc.: Dr. Fabiano Luís Rodrigues Zebral
Subprocurador

ASSUNTO: AMAGIS-ÁREA PARA CIGANOS

Prezado Procurador

O imóvel localizado à Avenida Geraldo Plaza, no Bairro Paulo VI, com área de 31.550,00 m2, com registro no Cartório do 2º Ofício de Imóveis da Comarca nº R-1.9334, doado para a AMAGIS-Associação dos Magistrados Mineiros, será revertido para o patrimônio do município e em troca essa associação receberá uma área de 17.998,74 m2, composta pelas chácaras nºs 03 e 04 e parte das chácaras nºs 05, 06, 07 e 08 da quadra nº 5 do Espólio de Alberto Zille, além das chácaras nºs 1 e 2 de propriedade do município, localizados no Loteamento Lafaiete Country Clube.

Na negociação com a Família Zille o Município propôs a troca dessas chácaras pelos lotes de sua propriedade de nºs. 9, 10 e 11 do Bairro Tiradentes, troca essa pura e simples, conforme mencionado em nosso ofício nº 168/2020, datado de 19.08.2020, encaminhado à essa Procuradoria.

Para a mudança da área atualmente ocupada pelos ciganos foi proposto a cessão de parte dessa área do Bairro Paulo VI para essa Associação, com o compromisso dos mesmos saírem da área atualmente ocupada, no Distrito Industrial II.

Diante do exposto acima perguntaríamos à essa Procuradoria a posição atual dessas permutas, informando-nos previsão do prazo para a sua conclusão.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Dário Gomes Henrique Júnior
Departamento de Patrimônio

Luiz Carlos Carvalho Dutra
Diretor de Patrimônio

Felipe Vagner Batista
Secretário Municipal de Administração

Conselheiro Lafaiete, 19 de maio de 2021.

Ofício 125/2021 – DMPCL

Ilmo. Dr. Cayo Marcus Noronha de A. Fernandes
Procurador Municipal
Dr. Fabiano Luiz Rodrigues Zebral
Subprocurador Municipal

ASSUNTO: AVALIAÇÃO TERRENO PAULO VI, CHÁCARAS BANDEIRINHAS E LOTES BAIRRO TIRADENTES

Prezado Procurador

Anexo, conforme solicitado, estamos enviando avaliação dos imóveis feita pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município, conforme mencionado abaixo:

- Terreno situado à Av. Geraldo Plaza, Bairro Paulo VI, de propriedade da AMAGIS-Associação dos Magistrados Mineiros, com área de 31.550,00 m2.

- Chácaras nºs. 01 e 02, da quadra nº 05, com área total de 11.000,00 m2, localizadas no Loteamento Lafaiete Country Club – Bandeirinhas, de propriedade do Município de Conselheiro Lafaiete.

- Chácaras nºs. 03, 04, 05, 06, 07 e 08, da quadra nº 05, com área total de 15.858,00 m2, localizadas no Loteamento Lafaiete Country Club – Bandeirinhas, de propriedade do Espólio de Alberto Zille.

- Lote nº 09 da quadra nº 16, com área de 369,21 m2, lote nº 10 da quadra nº 16, com área de 365,99 m2 e lote nº 11 da quadra 16, com área de 367,53 m2, do Bairro Tiradentes, de propriedade do Município de Conselheiro Lafaiete.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Dário Gomes Henrique Júnior
Departamento de Patrimônio

Luiz Carlos Caryalho Dutra
Diretor de Patrimônio

Felipe Vagner Batista
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PORTARIA Nº. 233/2021

A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada através da Portaria nº. 233/2021, após as diligências para identificar, dimensionar e contextualizar o imóvel elencado e discriminado abaixo, especialmente efetivar avaliação, neste sentido, vem apresentar a:

A V A L I A Ç Ã O 009

A qual nos foi requerida pelo Sr.Luiz Carlos Carvalho Dutra. Através do Ofício nº 112/2021. Esclarecemos que a referida avaliação foi efetivada após vistoria "in loco" e que se levaram em consideração os seguintes parâmetros:

- Objeto da avaliação

Lote nº 09 - Quadra nº 16 - Bairro Parque Tiradentes – Área de 369,21m².

Lote nº 10 - Quadra nº 16 - Bairro Parque Tiradentes – Área de 365,99m².

Lote nº 11 - Quadra nº 16 - Bairro Parque Tiradentes – Área de 367,53m².

- Finalidade do laudo
  - Levantamento patrimonial;
- Objetivo da avaliação
  - Determinação dos valores de mercado;
- Identificação e caracterização do imóvel avaliando
  - Anexo I;
- Diagnóstico do mercado
  - O desempenho do mercado se encontra recessivo, com absorção do bem de forma lenta e baixa liquidez;
- Método e procedimento utilizado
  - Para elaboração deste trabalho foi utilizado o "Método Comparativo de Dados de Mercado", com tratamento técnico aos dados com a utilização da regressão linear / inferência estatística, conforme recomenda a Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2. O uso deste método conclui um valor que seja representativo para o objeto avaliando, tomando

- Para o cálculo inferencial estatístico foi utilizado o programa – "TS – SISREG – SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA".

➢ Especificação da avaliação

- O presente trabalho foi desenvolvido com metodologia científica, através de processo de regressão linear / inferência estatística, e os resultados enquadrados nos seguintes níveis de fundamentação e precisão:

Item	Descrição	Grau de Fundamentação		
		III (3 pontos)	II (2 pontos)	I (1 ponto)
1	Caracterização do imóvel avaliando		X	
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados			X
3	Identificação dos dados de mercado			X
4	Extrapolação	X		
5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	X		
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	X		
Total de pontuação atingida:		13		
Grau de Fundamentação do Laudo:		I		

Descrição	Grau de Precisão		
	III (≤ 30%)	II (≤ 40%)	I (≤ 50%)
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central de estimativa	X		

➢ Tratamento dos dados e identificação dos resultados

- Dados coletados e Relatório Completo emitido pelo Software em anexo;

➢ Resultado da avaliação

- Equação (Software)

$$Y = -72{,}425263 + 19{,}266184 * X_1 + 130{,}443158 * X_2$$

X_1 = Topografia
X_2 = Padrão
Y = Valor Unitário

QUADRA	LOTE	TOPOGRAFIA	PADRÃO	VALOR ENCONTRADO
16	09	DECLIVE>10%:2	NORMAL: 2	R$325,01
16	10	DECLIVE>10%:2	NORMAL: 2	R$327,87
16	11	DECLIVE>10%:2	NORMAL: 2	R$367,53

- Valor encontrado
- Valor unitário x Área do Lote

QUADRA	LOTE	VALOR UNITÁRIO	ÁREA DO LOTE	VALOR ENCONTRADO
16	09	R$325,01	369,21m²	R$325,01
16	10	R$327,87	365,99m²	R$327,87
16	11	R$367,53	367,53m²	R$367,53

Logo o valor estimado, poderá ser de:

QUADRA	LOTE	VALOR ENCONTRADO
16	09	R$120.000,00 (cento e vinte mil).
16	10	R$120.000,00 (cento e vinte mil).
16	11	R$120.000,00 (cento e vinte mil).

Conselheiro Lafaiete, 18 de maio de 2021.

Antônio Batista Ferreira Pereira

Maurício José da Silva

Rogério Luiz Chaves Costa

- A presente avaliação consiste em 04 (quatro) páginas e 02 (duas) vias.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PORTARIA Nº. 233/2021

A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada através da Portaria nº. 233/2021, após as diligências para identificar, dimensionar e contextualizar o imóvel elencado e discriminado abaixo, especialmente efetivar avaliação, neste sentido, vem apresentar a:

A V A L I A Ç Ã O 010

A qual nos foi requerida pelo Sr.Luiz Carlos Carvalho Dutra. Através do Ofício nº 112/2021. Esclarecemos que a referida avaliação foi efetivada após vistoria "in loco" e que se levaram em consideração os seguintes parâmetros:

- Objeto da avaliação

Chácaras Nºs. 03, 04 ,05 ,06 ,07 e 08 – Quadra 05 – Loteamento Country Club – Bairro Bandeirinhas.

Propriedade do Espólio de Alberto Zille.

- Finalidade do laudo
  - Levantamento patrimonial;
- Objetivo da avaliação
  - Determinação dos valores de mercado;
- Identificação e caracterização do imóvel avaliando
  - Anexo I;
- Diagnóstico do mercado
  - O desempenho do mercado se encontra recessivo, com absorção do bem de forma lenta e baixa liquidez;
- Método e procedimento utilizado
  - Para elaboração deste trabalho foi utilizado o "Método Comparativo de Dados de Mercado", com tratamento técnico aos dados com a utilização da regressão linear / inferência estatística, conforme recomenda a Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2. O uso deste método conclui um valor que seja representativo para o objeto avaliando, tomando como base outros objetos que guardam semelhanças entre si, e que as diferenças que por ventura existam sejam pequenas ou desprezíveis;

➢ Especificação da avaliação

- O presente trabalho foi desenvolvido com metodologia científica, através de processo de regressão linear / inferência estatística, e os resultados enquadrados nos seguintes níveis de fundamentação e precisão:

Item	Descrição	Grau de Fundamentação		
		III (3 pontos)	II (2 pontos)	I (1 ponto)
1	Caracterização do imóvel avaliando		X	
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	X		
3	Identificação dos dados de mercado			X
4	Extrapolação	X		
5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	X		
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	X		
Total de pontuação atingida:		15		
Grau de Fundamentação do Laudo:		II		

Descrição	Grau de Precisão		
	III (≤ 30%)	II (≤ 40%)	I (≤ 50%)
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central de estimativa	X		

➢ Tratamento dos dados e identificação dos resultados

- Dados coletados e Relatório Completo emitido pelo Software em anexo;

➢ Resultado da avaliação

- Equação (Software)

$$\mathbf{Y = -16{,}312847 + -0{,}004024 * X_1 + 10{,}019136 * X_2}$$

X_1 = Área : 3.000m²
X_2 = Padrão Baixo (1)
Y = Valor Unitário: R$20,00 /m²

- Valor encontrado

Valor unitário x Área do Lote

R$20,00 x 3.000m² = R$ 60.000,00

A NBR 14.653-1 permite arredondar o resultado da avaliação, desde que o ajuste final não varie mais de 1% do valor encontrado;

Logo o valor estimado, poderá ser de:

Chácara Nº 03 – **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

Chácara Nº 04 – **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

Chácara Nº 05 – **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

Chácara Nº 06 – **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

Chácara Nº 07 – **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

Chácara Nº 08 – **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

Conselheiro Lafaiete, 18 de maio de 2021.

Antônio Batista Ferreira Pereira

Maurício José da Silva

Rogério Luiz Chaves Costa

- A presente avaliação consiste em 04 (quatro) páginas e 02 (duas) vias.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PORTARIA Nº. 233/2021

A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada através da Portaria nº. 233/2021, após as diligências para identificar, dimensionar e contextualizar o imóvel elencado e discriminado abaixo, especialmente efetivar avaliação, neste sentido, vem apresentar a:

AVALIAÇÃO 011

A qual nos foi requerida pelo Sr.Luiz Carlos Carvalho Dutra. Através do Ofício nº 112/2021. Esclarecemos que a referida avaliação foi efetivada após vistoria "in loco" e que se levaram em consideração os seguintes parâmetros:

- Objeto da avaliação

Chácara Nº 01 – Quadra 05 – Loteamento Country Club - Bairro Bandeirinhas - Área 8.000m²

Chácara Nº 02 – Quadra 05 – Loteamento Country Club - Bairro Bandeirinhas - Área 3.000m²

Propriedade do Município de Conselheiro Lafaiete.

- Finalidade do laudo
  - Levantamento patrimonial;
- Objetivo da avaliação
  - Determinação dos valores de mercado;
- Identificação e caracterização do imóvel avaliando
  - Anexo I;
- Diagnóstico do mercado
  - O desempenho do mercado se encontra recessivo, com absorção do bem de forma lenta e baixa liquidez;
- Método e procedimento utilizado
  - Para elaboração deste trabalho foi utilizado o "Método Comparativo de Dados de Mercado", com tratamento técnico aos dados com a utilização da regressão linear / inferência estatística, conforme recomenda a Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2. O uso deste método conclui um valor que seja representativo para o objeto avaliando, tomando como base outros objetos que guardam semelhanças entre si, e que as diferenças que por ventura existam sejam pequenas ou desprezíveis;

- Para o cálculo inferencial estatístico foi utilizado o programa – "TS – SISREG – SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA".

➢ Especificação da avaliação

- O presente trabalho foi desenvolvido com metodologia científica, através de processo de regressão linear / inferência estatística, e os resultados enquadrados nos seguintes níveis de fundamentação e precisão:

Item	Descrição	Grau de Fundamentação		
		III (3 pontos)	II (2 pontos)	I (1 ponto)
1	Caracterização do imóvel avaliando		X	
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados			X
3	Identificação dos dados de mercado			X
4	Extrapolação	X		
5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	X		
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	X		
Total de pontuação atingida:		13		
Grau de Fundamentação do Laudo:		I		

Descrição	Grau de Precisão		
	III (≤ 30%)	II (≤ 40%)	I (≤ 50%)
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central de estimativa	X		

➢ Tratamento dos dados e identificação dos resultados

- Dados coletados e Relatório Completo emitido pelo Software em anexo;

➢ Resultado da avaliação

- Equação (Software)

$$Y = -72{,}425263 + 19{,}266184 * X_1 + 130{,}443158 * X_2$$

X_1 = Área
X_2 = Padrão Baixo (1)
Y = Valor Unitário: R$20,00 /m²

- Valor unitário x Área do Lote

QUADRA	CHÁCARA	VALOR UNITÁRIO	ÁREA DO LOTE	VALOR ENCONTRADO
05	01	R$20,00	8.000m²	R$160.000,00
05	02	R$20,00	3.000m²	R$60.000,00

Logo o valor estimado, poderá ser de:

QUADRA	CHÁCARA	VALOR ENCONTRADO
05	01	R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
05	02	R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Conselheiro Lafaiete, 18 de maio de 2021.

Antônio Batista Ferreira Pereira

Maurício José da Silva

Rogério Luiz Chaves Costa

- A presente avaliação consiste em 03 (três) páginas e 02 (duas) vias.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PORTARIA Nº. 233/2021

A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada através da Portaria nº. 233/2021, após as diligências para identificar, dimensionar e contextualizar o imóvel elencado e discriminado abaixo, especialmente efetivar avaliação, neste sentido, vem apresentar a:

A V A L I A Ç Ã O 012

A qual nos foi requerida pelo Sr.Luiz Carlos Carvalho Dutra. Através do Ofício nº 112/2021. Esclarecemos que a referida avaliação foi efetivada após vistoria "in loco" e que se levaram em consideração os seguintes parâmetros:

- Objeto da avaliação

Área de terreno situado a Av. Geraldo Plaza, Bairro Paulo VI, de propriedade de AMAGIS – Associação dos Magistrados Mineiros .

Área de 31.550,00m².

- Finalidade do laudo
  - Levantamento patrimonial;
- Objetivo da avaliação
  - Determinação dos valores de mercado;
- Identificação e caracterização do imóvel avaliando
  - Anexo I;
- Diagnóstico do mercado
  - O desempenho do mercado se encontra recessivo, com absorção do bem de forma lenta e baixa liquidez;
  - Valor encontrado

Valor unitário x Área do Lote

R$30,00 x 31.550,00m² = R$ 946.500,00

A NBR 14.653-1 permite arredondar o resultado da avaliação, desde que o ajuste final não varie mais de 1% do valor encontrado;

Logo o valor estimado, poderá ser de: R$946.500,00 **(novecentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).**

Conselheiro Lafaiete, 18 de maio de 2021.

Antônio Batista Ferreira Pereira

Maurício José da Silva

Rogério Luiz Chaves Costa

- A presente avaliação consiste em 03 (três) páginas e 02 (duas) vias.

Conselheiro Lafaiete, 28 de abril de 2021.

Ofício 101/2021 – DMPCL

Ilmo. Dr. Cayo Marcus Noronha de A. Fernandes
Procurador Municipal

cc.: Dr. Fabiano Luiz Rodrigues Zebral
Subprocurador Municipal
Dra. Danielle dos Reis Chagas Lopes
Gerente de Legislação, Redação e Atos

ASSUNTO: TERRENO DA AMAGIS

Prezado Procurador

Com referência ao processo da AMAGIS, para permuta dos lotes nºs 09, 10 e 11 da quadra 16, no Bairro Tiradentes, de propriedade da municipalidade, com as chácaras nºs. 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da quadra 05, do Loteamento Lafaiete Country Clube (Bandeirinhas), de propriedade do Espólio de Alberto Zille, informamos que, conforme informação de um dos proprietários, Sr. Rinaldo Neiva Zille, por um descuido essas chácaras não foram mencionadas no inventário, constando apenas na escritura passada no Cartório Pacheco, em Cristiano Otoni, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete, protocolo nº 20.457, registro R.1/8227, página 8.227, em 24.09.1992, conforme cópia anexa.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Dário Gomes Henrique Júnior
Departamento de Patrimônio

Luiz Carlos Carvalho Dutra
Diretor de Patrimônio

Felipe Vagner Batista
Secretário Municipal de Administração

PRIMEIRO TRASLADO(em duplicata)- - - LIVRO 30-Fls. 61/61 V.

ESCRITURA DE PERMUTA QUE FAZ A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE E O ESPÓLIO DE ALBERTO ZILLE,NO VALOR FISCAL DE Cr$. 13.000.000,00-

S A I B A M , quantos esta virem que aos onze de setembro de mil novecentos e noventa e dois, em cartório, nesta cidade de Cristiano Otoni, Comarca de Cons.Lafaiete, perante mim, tabelião, comparecem como primeiro outorgante e reciprocamente outorgado o espólio de ALBERTO ZILLE, representado pelo inventariante WALTER ZILLE, brasileiro, casado, aposentado, residente à rua Cons.Lafaiete, em Cristiano Otoni e como segunda outorgante,digo,Otoni, doravante denominado-PRIMEIRO PERMUTANTE e como segunda outorgante e reciprocamente outorgada a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, representada / pelo atual Prefeito Municipal-ARNALDO FRANCISCO PENNA,advogado, casado, residente em Cons.Lafaiete, doravante denominada- SEGUNDA PERMUTANTE, ambos representantes brasileiros,capazes,meus conhecidos, dou fé.-Pelo primeiro permutante foi dito que é senhor e legítimo possuidor, livre de ônus, encargos ou ações de uma área de 1.800,00m2.(mil e oitocentos metros quadradda)no bairro São João, em Cons.Lafaiete,à rua Vitor Furri em esquina com a rua Alexandrina de Queiróz,onde se acha edificada a Escola Estadual Júlia Miranda,com suas / benfeitorias e instalações, com divisas conhecidas e respeitadas;avaliada para este instrumento em Cr$. 13.000.000,00-pela segunda permutante foi dito que é senhora e legítima / possuidora, também livre de quaisquer ônus, de uma área de 15.858,00m2.(quinze mil, oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados) constuidos das chácaras nºs.3 e 4(três e quatro) e partes das chácaras nºs.5,6,7 e 8(cinco,seis, sete e oito) todas da quadra 5(cinco) do chacreamento Lafaiete Country - Club,no municipio de Cons.Lafaiete;com frente para a rua 7-(sete), à direita divisando com a chácara nº9(Nove),à esquerda com a chácara nº 2(dois) e pelos fundos com quem de direito e em parte com o restante das chácaras 5,6,7 e 8; tudo de conformidade com levantamento planimétrico promovido por Top Serviços-CGC 18051 276/0001-64,assinado por Denides Ângelo Dutra; que fica fazendo parte integrante do presente instrumento;imóvel este também avaliado em Cr$. 13.000.000,00;por ambos os permutantes foi dito a seguir que resolveram permutar ditos bens, o que fazem por bem deste público instrumento e na melhor forma de direito, ficando esclarecido que a área que falta às chácaras alienadas pela segunda permutante constituida de 2.142,00m2. não poderá em tempo algum ser reclamada à Prefeitura Municipal a qualquer título,nem mesmo indenização por ela de forma alguma; e ainda que a presente / transação se efetiva nos termos da Lei 2581/86 e sua modificação contida na Lei 3002/91, ambas da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, com cujos termos declara expressa-

0'000'000'000

mente concordar o primeiro permutante; e assim sendo desde já cedem e transferem, mutuamente, toda a posse, domínio, direitos, ações e servidões ativas que sobre ditos bens até o presente exerciam para que possa cada qual usar, gozar e livremente dispor do imóvel que passa a lhe pertencer, ficando doravante pertencendo com exclusividade à SEGUNDA PERMUTANTE a área de 1800,00m2.à rua Vitor Purri, em Cons.Lafaiete e ao PRIMEIRO PERMUTANTE a área de 15.858,00m2. no Lafaiete / Country Club, no município de Cons.Lafaiete;tudo isto por bem deste público instrumento e pelo constituto possessório,obrigando-se, reciprocamente a fazer esta permuta sempre boa,firme e valiosa e responder pela evicção de direitos, na forma da lei.- Pelos permutantes, falando cada qual por sua vez,me foi dito que aceitam esta em todos os seus termos, dispensam a apresentação de certidões e me apresentaram: guia de informação do ITBI e GR da Prefeitura Municipal,sendo isento de ITBI na forma legal.- E de como disseram e outorgaram, me pediram e eu lhes lavrei esta que lhes li,aceitam e assinam,dou fé. Eu, José Vieira Pacheco, que o escrevi, subscrevo.-Cristiano Otoni, 11 de setembro de 1992.- (ASS)-Arnaldo Francisco Penna- Walter Zille - José Vieira Pacheco.TRASLADADA."="= EM TEMPO: o espólio é de Alberto Zille e s/mulher Antonia Piva Zille).-Eu,JVPacheco, o ressalvei.

EM TESTº DA VERDADE:

CARTÓRIO DE PAZ E REGISTRO CIVIL
PROF. JOSÉ VIEIRA PACHECO
CRISTIANO OTONI MG
Comarca de Conselheiro Lafaiete

PROTOCOLO N.º 20457 pág. 41
Título apresentado em 24/09/1992
Oficial
REGISTRO GERAL - LIVRO n. 2 - AD
Registro n. R1/8227 pág. 8227
Cons. Lafaiete 24 de setembro de 1992
OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
— 2º OFÍCIO —
MARIA EMÍLIA MARCENES CASTELLÕES MENEZES SANTOS.
OFICIAL
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

R.1- 8.227 - referente ao imóvel pertencente ao espólio de ALBERTO ZILLE. ---

GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Administração 2017/2020
Departamento Municipal de Patrimônio
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO Nº 94/18 – PATRIMÔNIO

Conselheiro Lafaiete, 12 de junho de 2018

Dr. José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

cc.: Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano- s/ofício 99/18 de 04.05.18

Prezado Procurador

Em atenção ao ofício nº 198/2018/PMCL/PROC/GJADM, datado de 09.04.2018, estamos enviando, anexo, para que sejam juntados ao processo da permuta de imóveis entre AMAGIS, Espólio de Alberto Zille e Município de Conselheiro Lafaiete, os documentos abaixo relacionados:

1. Certidão do Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete referente à matrícula nº 29.924 – lote número nove (09) da quadra dezesseis (16) do Bairro Tiradentes. MO 7544
2. Certidão do Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete referente à matrícula nº 29.925 – lote número dez (10) da quadra dezesseis (16) do Bairro Tiradentes. MO 7555
3. Certidão do Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete referente à matrícula nº 29.926 – lote número onze (11) da quadra dezesseis (16) do Bairro Tiradentes. MO 7566

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Carvalho Dutra
Diretor de Patrimônio

Anexo: Processo de troca dos imóveis entre AMAGIS, Espólio de Alberto Zille e o Município de Conselheiro Lafaiete

18/06-18

REGISTRO DE IMÓVEIS

— REGISTRO GERAL —

1º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Livro Nº 2 -JG-

Folha Nº 01

Matrícula Nº 29.924

Data 25/ 6 / 2014

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO - CONS LAFAIETE MG FLS. 01/01

Um imóvel situado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, no Bairro "Tiradentes", na Rua "8" (oito), constituído de um lote de terreno, identificado como LOTE DE NÚMERO NOVE (09), DA QUADRA NÚMERO DEZESSEIS (16), com a área de trezentos e sessenta e nove metros e vinte e um decímetros quadrados (369,21 m²), dividindo e confrontando:- pela frente, numa extensão de doze metros (12,00m), com a referida Rua "8" (oito); pelos fundos, numa extensão de doze metros (12,00m), com José Alair Ferreira; pelo lado direito, numa extensão de trinta metros e noventa centímetros (30,90m), com o lote número oito (08); e, pelo lado esquerdo, numa extensão de trinta metros e sessenta e três centímetros (30,63m), com o lote número dez (10); - tudo de conformidade com os respectivos memorial descritivo e planta de loteamento, devidamente aprovados pela Municipalidade local e arquivados neste Imobiliário (pasta 157).-.- -.- -.-

- Instrumento Particular de Loteamento, com a denominação de Bairro "Tiradentes", feito pelas firmas Soares Paiva Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, e, Terras de Minas Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda-EPP, aprovado de acordo com o Decreto nº 435/2012 de 04 de setembro de 2012 e Decreto nº 135/2014 de 07 de março de 2014, do Exmo. Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG, obedecendo às exigências da Lei nº 6.766,de 19.12.1979 e demais legislações em vigor; e, registro no Lº -2-.CJ.-, sob o nº R-8-23836, feito em 25.06.2014, neste Imobiliário.-.- -.- -.- -.-

- PROPRIETÁRIAS:- **1)** - Firma **JOAREZ DE SOUZA COELHO,** CNPJ nº 11.795.723/0001-40, com sede na Rua Coronel José Joaquim Queiroz Junior, 160, sala 01, Bairro Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete-MG, representada por seu proprietário, Joarez de Souza Coelho, brasileiro, casado, médico, CNH 00524095829 Detran/MG, expedida em 23.11.2009, onde consta a CI M-259.331 SSP/MG, CIC 117.823.586-68 - proprietária da FRAÇÃO DE 40% (quarenta por cento); - **2) SOARES PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME,** CNPJ nº 14.915.848/0001-55, com sede na Rua Horacio de Queiroz, 188, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete-MG, representada por seu diretor, Geraldo José de Paiva, brasileiro, casado, empresário, CPF 751.330.406-87 e CI M-5.033.268 SSP/MG - incorporadora/proprietária da FRAÇÃO DE 30% (trinta por cento); e, **3)** - **TERRAS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP,** CNPJ nº 05.842.936/0001-83, com sede na Rua Afonso Pena, 155, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete-MG, representada por seu diretor, José Milton de Carvalho Rocha, brasileiro, casado, advogado, CPF 078.980.883-87 e CI M-1.911.371 - incorporadora/proprietária da FRAÇÃO DE 30% (trinta por cento).-.- -.- -.-

- REGISTRO ANTERIOR: Lº -2-.CJ.-, sob nºs M-23836, R-1 a R-7-23836, às fls. 01/03, feitos em 18.10.2011, 23.08.2012, e, 22.11.2012, todos respectivamente, neste Imobiliário.-.- -.- -.- -.- -.-

- Protocolado no Lº 1-F sob o número 70.402, à pág. 142, feito em 28 de maio de 2014, neste Imobiliário.-.- -.- -.-

- Dou fé. O Oficial, ROBERTO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA Oficial Substituto

E=14,92 R=0,89 TFJ=4,97 VFU=20,78 (4401-6-1)

-Doado, no R.1-29924. -Averbada na AV-2-29924, o alvará de vendas.

R-1-29924 - 10 de fevereiro de 2015. Protocolo Lº 1-G, nº 73.716, pág.59. 14/01/2015. DOAÇÃO GRATUITA. Doadore(s): 1) **JOAREZ DE SOUZA COELHO**, empresa individual, sediada nesta cidade de Conselheiro Lafaete, rua Cel. José Joaquim Queiroz Junior, 160, s/01, Bairro Campo Alegre, inscrita no CNPJ/MF 11.795.723/0001-40, representada por seu proprietário, o sr.Joarez de Souza Coelho, brasileiro, casado, médico, CPF117.823.586-68 e CI M 259.331 SSP/MG, residente nesta cidade rua Cel. José Joaquim Queiroz Junior, 160, Bairro Campo Alegre; 2) **TERRAS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº 05.842.936/0001-83, com sede na Rua Afonso Pena, nº 155, Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG; neste ato representada por seu sócio, José Milton de Carvalho Rocha, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CRECI nº 4840 e CPF nº 078.980.883-87, residente na Rua Santa Cecília, nº 160, Bairro Campo Alegre, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete; e, 3) **SOARES PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 14.915.848/0001-55, com sede na Rua Horácio de Queiroz, nº 188, Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG, neste ato representada por seus sócios, Geraldo José de Paiva, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 751.330.406-87 e CI nº M-5.033.268 SSP/MG; e, Luciana Aparecida Soares Paiva, brasileira, casada, empresária, CPF nº 001.882.896-58 eCI nº M-7.721.949 SSP/MG; residentes na Rua Olevino Tolentino Duarte, nº 80, Bairro Rochedo, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete. Donatário(s): **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE,** CNPJ/MF nº 19.718.360/0001-51, com sede na Avenida Mário Rodrigues Pereira, Centro; nesta cidade; neste ato representado pelo sr. Prefeito Municipal, Ivar de Almeida Cerqueira Neto, brasileiro, casado, médico, CPF 343.252.556-72 e CI M 1.769.975 SSP/MG. - Título: Escritura Pública de, 13.11.2014, do Cartório Vianna - 2º Ofício de Notas local, Lº 515, Fls. 78, item "4". Avaliado: R$5.095,10, em 14.07.2014. Inscrição nº 00.00.110.7544.000. -

ÇÕES: - 1) Pelas doadoras foi dito que são senhoras e possuidoras do imóvel constante da matrícula de M-29924, retro, e resolvem, na melhor forma de
n cumprimento a lei ao Decreto Municipal 435/2012, doar gratuita, pura e simplesmente o imóvel citado, ao donatário, transmitindo -lhe toda posse, domínio,
o e servidões ativas que exerciam sobre o referido imóvel; - 2) Isenção do ITCD, de acordo com o artigo 4º, inciso I do Decreto 43981/05, modificado pelo
Leis 14.941/03 e 17.272/07, conforme descrito na escritura; - 3) Consulta de indisponibilidade datada de 12.11.2014 com resultado negativo. Código HASH
3c17.6278.2a51.fe09.57c8.43fc.fbdf.c706.a3a1.7e5c, e, cd5a.f08c.0533.f6c5.8aca.a012.4f31.be4b.800d.800d.9b8c, e
722.37c7.a761.bc5b.daf9.6471.dec0.f12d. - E as demais cláusulas e condições constantes desta escritura. - Dou fé. O Oficial,

ROBERTO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Oficial Substituto

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO - CONS LAFAIETE MG Fls. 01010

E=166,98 R=10,02 TFJ=68,20 VFU=245,20 (4510-4)

---

4 - 19 de abril de 2018. Protocolo Lº 1-J, nº 87.289, fls. 57, 28/03/2018. ALVARÁ DE VENDAS. Certidão de, expedida pela Secretaria Municipal de
nto da Prefeitura de Conselheiro Lafaiete, datado de 10.12.2013, em uma via, que fica arquivada neste Imobiliário, do teor seguinte: **"GOVERNO DO
O DE CONSELHEIRO LAFAIETE – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** - Administração 2.009/2.012. **ALVARÁ**. ADMINISTRAÇÃO
L, através da Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições e em cumprimento **ao Decreto nº 435 de 04 de setembro de 2012, ao que
seu artigo 3º, do Loteamento "TIRADENTES" o Alvará de Vendas só será expedido pela Administração após satisfações de todas as obrigações
s, artigo 9º da Lei nº 033/2011** e demais dispositivos aplicáveis e cumprindo todas as formalidades legais com consequente expediente liberatório da
Municipal de Planejamento. Pela presente, através do Setor de Topografia desta Secretaria, constata que os logradouros estão dotados de água potável, rede
sanitário, energia elétrica e pavimentação asfáltica, ficando AUTORIZADA A VENDAS DOS LOTES DO LOTEAMENTO "TIRADENTES". Alvará de Venda de
a seguir enumerados: 1. Quadra 01 – 04 lotes - de 01 a 04; 2. Quadra 02 – 12 lotes – de 01 a 12 ; 3. Quadra 03 – 17 lotes – de 01 a 17 ; 4. Quadra 04 – 22
01 a 22; 5. Quadra 05 - 20 lotes - de 01 a 20; 6.Quadra 06 – 19 lotes - de 01 a 19; 7. Quadra 07 – 10 lotes - de 01 a 10; 8. Quadra 08 – 11 lotes - de 01 a 11; 9.
– 29 lotes - de 01 a 29; 10. Quadra 10 - 27 lotes - de 01 a 27; 11.Quadra 11 – 24 lotes - de 01 a 24; 12. Quadra 12 – 09 lotes - de 01 a 09; 13. Quadra 13 - 08
1 a 08; 14. Quadra 14 – 04 lotes - de 01 a 04; 15. Quadra 15 – 08 lotes - de 01 a 08; 16. Quadra 16 - 11 lotes - de 01 a 11. Por ser verdade, determinamos a
presente Alvará, para os devidos fins legais, ressalvados eventuais direitos do Município que poderão ser exigidos a qualquer tempo. Secretaria Municipal de
nto, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2013. (ass. ilegível) - Luiz Carlos de Cerqueira. Secretário Municipal de Planejamento.". - Apresentado o
to, datado de 28.03.2018, feito pela empresa Soares Paiva Empreendimentos Imobiliários Ltda, devidamente assinado pelo seu representante, o sr. Geraldo
iva, cuja firma reconhecida pelo Cartório Vianna - 2º Ofício de Notas local, requerendo a averbação do Alvará de Vendas do Loteamento "Tiradentes", na
trícula, que fica arquivado neste Imobiliário. - Dou fé. O Oficial,

GUSTAVO ALBINO PONCIANO
FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Escrevente Autorizado

E=0,00 R=0,00 ISSQN= 0,00 TFJ=0,00 VFU=0,00 (4135-0-38)

) e dou fé que
com o original.
iete 04/06/2018

IVO ALBINO PONCIANO
O DE MENDONÇA SOUZA
ente Autorizado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
Praça Barão de Queluz, 155-A - Centro - CEP: 36400-000 - Fone: (31) 3763-8937

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Conselheiro Lafaiete - MG

Selo Eletrônico nº **CAW75055**

Cod. Seg.: **3340-1570-2030-1463**

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R$17,05 - TFJ R$6,02 - Valor Final R$23,07
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO - COMARCA DE C. LAFAIETE-MG
☑ EULÁLIA MARIA ALBINO P. F. DE M. SOUZA - OFICIAL
☐ ROBERTO FURTADO DE M. SOUZA - OFICIAL SUBSTITUTO
☐ ROBERTA ALBINO P. F. DE M. SOUZA - ESCREVENTE SUBSTITUTO
☐ MAURA A. A. ALMEIDA - ESCREVENTE SUBSTITUTO

GUSTAVO ALBINO PONCIANO
FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS

— REGISTRO GERAL —

1º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO - CONS LAFAIETE MG Fls. 01/01

Livro Nº 2 -DG-

Folha Nº 01

Matrícula Nº 29.925

Data 25/ 6 / 2014

Um imóvel situado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, no Bairro "Tiradentes", na Rua "8" (oito), constituído de um lote de terreno, identificado como LOTE DE NÚMERO DEZ (10), DA QUADRA NÚMERO DEZESSEIS (16), com a área de trezentos e sessenta e cinco metros e noventa e nove decímetros quadrados (365,99 m²), dividindo e confrontando:- pela frente, numa extensão de doze metros (12,00m), com a referida Rua "8" (oito); pelos fundos, numa extensão de doze metros (12,00m), com José Alair Ferreira; pelo lado direito, numa extensão de trinta metros e sessenta e três centímetros (30,63m), com o lote número nove (09); e, pelo lado esquerdo, numa extensão de trinta metros e trinta e sete centímetros (30,37m), com o lote número onze (11); - tudo de conformidade com os respectivos memorial descritivo e planta de loteamento, devidamente aprovados pela Municipalidade local e arquivados neste Imobiliário (pasta 157).-.- -.- -.-

- Instrumento Particular de Loteamento, com a denominação de Bairro "Tiradentes", feito pelas firmas Soares Paiva Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, e, Terras de Minas Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda-EPP, aprovado de acordo com o Decreto nº 435/2012 de 04 de setembro de 2012 e Decreto nº 135/2014 de 07 de março de 2014, do Exmo. Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG, obedecendo às exigências da Lei nº 6.766,de 19.12.1979 e demais legislações em vigor; e, registro no Lº -2-.CJ.-, sob o nº R-8-23836, feito em 25.06.2014, neste Imobiliário.-.- -.- -.- -.-

- PROPRIETÁRIAS:- **1)** - Firma **JOAREZ DE SOUZA COELHO,** CNPJ nº 11.795.723/0001-40, com sede na Rua Coronel José Joaquim Queiroz Junior, 160, sala 01, Bairro Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete-MG, representada por seu proprietário, Joarez de Souza Coelho, brasileiro, casado, médico, CNH 00524095829 Detran/MG, expedida em 23.11.2009, onde consta a CI M-259.331 SSP/MG, CIC 117.823.586-68 - proprietária da FRAÇÃO DE 40% (quarenta por cento); - **2) SOARES PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME,** CNPJ nº 14.915.848/0001-55, com sede na Rua Horacio de Queiroz, 188, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete-MG, representada por seu diretor, Geraldo José de Paiva, brasileiro, casado, empresário, CPF 751.330.406-87 e CI M-5.033.268 SSP/MG - incorporadora/proprietária da FRAÇÃO DE 30% (trinta por cento); e, **3) - TERRAS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP,** CNPJ nº 05.842.936/0001-83, com sede na Rua Afonso Pena, 155, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete-MG, representada por seu diretor, José Milton de Carvalho Rocha, brasileiro, casado, advogado, CPF 078.980.883-87 e CI M-1.911.371 - incorporadora/proprietária da FRAÇÃO DE 30% (trinta por cento).-.- -.- -.-

- REGISTRO ANTERIOR: Lº -2-.CJ.-, sob nºs M-23836, R-1 a R-7-23836, às fls. 01/03, feitos em 18.10.2011, 23.08.2012, e, 22.11.2012, todos respectivamente, neste Imobiliário.-.- -.- -.- -.- -.-

- Protocolado no Lº 1-F sob o número 70.402, à pág. 142, feito em 28 de maio de 2014, neste Imobiliário.-.- -.- -.-

- Dou fé.O Oficial, ADAILTO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA Oficial Substituto

-Deado, no R-1-29925- -averbada na AV-2-29925, o alvará de vendas. E=14,92 R=0,89 TFJ=4,97 VFU=20,78 (4401-6-1)

R-1-29925 - 10 de fevereiro de 2015. Protocolo Lº 1-G, nº 73.716, pág.59. 14/01/2015. DOAÇÃO GRATUITA. Doadore(s): 1) **JOAREZ DE SOUZA COELHO**, empresa individual, sediada nesta cidade de Conselheiro Lafaete, rua Cel. José Joaquim Queiroz Junior, 160, s/01, Bairro Campo Alegre, inscrita no CNPJ/MF 11.795.723/0001-40, representada por seu proprietário, o sr.Joarez de Souza Coelho, brasileiro, casado, médico, CPF117.823.586-68 e CI M 259.331 SSP/MG, residente nesta cidade rua Cel. José Joaquim Queiroz Junior, 160, Bairro Campo Alegre; 2) **TERRAS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº 05.842.936/0001-83, com sede na Rua Afonso Pena, nº 155, Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG; neste ato representada por seu sócio, José Milton de Carvalho Rocha, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CRECI nº 4840 e CPF nº 078.980.883-87, residente na Rua Santa Cecília, nº 160, Bairro Campo Alegre, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete; e, 3) **SOARES PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 14.915.848/0001-55, com sede na Rua Horácio de Queiroz, nº 188, Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG, neste ato representada por seus sócios, Geraldo José de Paiva, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 751.330.406-87 e CI nº M-5.033.268 SSP/MG; e, Luciana Aparecida Soares Paiva, brasileira, casada, empresária, CPF nº 001.882.896-58 eCI nº M-7.721.949 SSP/MG; residentes na Rua Olevino Tolentino Duarte, nº 80, Bairro Rochedo, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete. Donatário(s): **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE,** CNPJ/MF nº 19.718.360/0001-51, com sede na Avenida Mário Rodrigues Pereira, Centro; nesta cidade; neste ato representado pelo sr. Prefeito Municipal, Ivar de Almeida Cerqueira Neto, brasileiro, casado, médico, CPF 343.252.556-72 e CI M 1.769.975 SSP/MG. - Título: Escritura Pública de, 13.11.2014, do Cartório Vianna - 2º Ofício de Notas local, Lº 515, Fls. 78, item "4". Avaliado: R$5.050,66, em 14.07.2014. Inscrição nº 00.00.110.7555.000. -

ÇÕES. - 1) Pelas doadoras foi dito que são senhoras e possuidoras do imóvel constante da matrícula de M-29925 retro, e resolvem, na melhor forma de direito ›rimento a lei ao Decreto Municipal 435/2012, doar gratuita, pura e simplesmente o imóvel citado, ao donatário, transmitindo -lhe toda posse, domínio, direito, vidões ativas que exerciam sobre o referido imóvel; - 2) Isenção do ITCD, de acordo com o artigo 4º, inciso I do Decreto 43981/05, modificado pelo 45.609/11 - 1/03 e 17.272/07, conforme descrito na escritura; - 3) Consulta de indisponibilidade datada de 12.11.2014 com resultado negativo. Código HASH nºs 2a51.fe09.57c8.43fc.fbdf.c706.a3a1.7e5c, e, cd5a.f08c.0533.f6c5.8aca.a012.4f31.be4b.800d.800d.9b8c, e, ›722.37c7.a761.bc5b.daf9.6471.dec0.f12d. - E as demais cláusulas e condições constantes desta escritura. - Dou fé. O Oficial,

ROBERTO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Oficial Substituto

E=166,98 R=10,02 TFJ=68,20 VFU=245,20 (4510-4)

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO - CONS LAFAIETE MG Fls. 01101

:5 - 19 de abril de 2018. Protocolo Lº 1-J, nº 87.289, fls. 57, 28/03/2018. ALVARÁ DE VENDAS. Certidão de, expedida pela Secretaria Municipal de ›nto da Prefeitura de Conselheiro Lafaiete, datado de 10.12.2013, em uma via, que fica arquivada neste Imobiliário, do teor seguinte: "**GOVERNO DO O DE CONSELHEIRO LAFAIETE – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** - Administração 2.009/2.012. **ALVARÁ**. ADMINISTRAÇÃO AL, através da Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições e em cumprimento **ao Decreto nº 435 de 04 de setembro de 2012, ao que seu artigo 3º, do Loteamento "TIRADENTES" o Alvará de Vendas só será expedido pela Administração após satisfações de todas as obrigações s, artigo 9º da Lei nº 033/2011** e demais dispositivos aplicáveis e cumprindo todas as formalidades legais com consequente expediente liberatório da Municipal de Planejamento. Pela presente, através do Setor de Topografia desta Secretaria, constata que os logradouros estão dotados de água potável, rede sanitário, energia elétrica e pavimentação asfáltica, ficando AUTORIZADA A VENDAS DOS LOTES DO LOTEAMENTO "TIRADENTES". Alvará de Venda de a seguir enumerados: 1. Quadra 01 – 04 lotes - de 01 a 04; 2. Quadra 02 – 12 lotes – de 01 a 12 ; 3. Quadra 03 – 17 lotes – de 01 a 17 ; 4. Quadra 04 – 22 01 a 22; 5. Quadra 05 - 20 lotes - de 01 a 20; 6.Quadra 06 – 19 lotes - de 01 a 19; 7. Quadra 07 – 10 lotes - de 01 a 10; 8. Quadra 08 – 11 lotes - de 01 a 11; 9. – 29 lotes - de 01 a 29; 10. Quadra 10 - 27 lotes - de 01 a 27; 11.Quadra 11 – 24 lotes - de 01 a 24; 12. Quadra 12 – 09 lotes - de 01 a 09; 13. Quadra 13 - 08)1 a 08; 14. Quadra 14 – 04 lotes - de 01 a 04; 15. Quadra 15 – 08 lotes - de 01 a 08; 16. Quadra 16 - 11 lotes - de 01 a 11. Por ser verdade, determinamos a › presente Alvará, para os devidos fins legais, ressalvados eventuais direitos do Município que poderão ser exigidos a qualquer tempo. Secretaria Municipal de nto, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2013. (ass. ilegível) - Luiz Carlos de Cerqueira. Secretário Municipal de Planejamento.". - Apresentado o ıto, datado de 28.03.2018, feito pela empresa Soares Paiva Empreendimentos Imobiliários Ltda, devidamente assinado pelo seu representante, o sr. Geraldo aiva, cuja firma reconhecida pelo Cartório Vianna - 2º Ofício de Notas local, requerendo a averbação do Alvará de Vendas do Loteamento "Tiradentes", na ıtrícula, que fica arquivado neste Imobiliário. - Dou fé. O Oficial,

GUSTAVO ALBINO PONCIANO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Escrevente Autorizado

E=0,00 R=0,00 ISSQN= 0,00 TFJ=0,00 VFU=0,00 (4135-0-38)

O e dou fé que com o original, aiete 04/06/2018

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
Praça Barão de Queluz, 155-A - Centro - CEP: 36400-000 - Fone: (31) 3763-8987
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Conselheiro Lafaiete - MG

Selo Eletrônico nº CAW75056
Cod. Seg.: 8252-6864-1158-5282
Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R$17,05 - TFJ R$6,02 - Valor Final R$23,07
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO - COMARCA DE C. LAFAIETE-MG
- [x] EULÁLIA MARIA ALBINO P. F. DE M. SOUZA - OFICIAL
- [ ] ROBERTO FURTADO DE M. SOUZA - OFICIAL SUBSTITUTO
- [ ] ROBERTA ALBINO P. F. DE M. SOUZA - ESCREVENTE SUBSTITUTO
- [ ] MAURA A. A. ALMEIDA - ESCREVENTE SUBSTITUTO

GUSTAVO ALBINO PONCIANO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Escrevente Autorizado

GUSTAVO ALBINO PONCIANO
ADO DE MENDONÇA SOUZA
crevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS

— REGISTRO GERAL —

1º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

CONS LAFAIETE MG Fls. 01101 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO

Livro Nº 2 -DG-

Folha Nº 01

Matrícula Nº 29.926

Data 25 / 6 / 2014

Um imóvel situado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, no Bairro "Tiradentes", na Rua "8" (oito), constituído de um lote de terreno, identificado como LOTE DE NÚMERO ONZE (11), DA QUADRA NÚMERO DEZESSEIS (16), com a área de trezentos e sessenta e sete metros e cinquenta e três decímetros quadrados (367,53 m²), dividindo e confrontando:- pela frente, numa extensão de quatorze metros e trinta e seis centímetros (14,36m), em reta-curva, com a referida Rua "8" (oito); pelos fundos, numa extensão de oito metros e setenta e um centímetros (8,71m), com José Alair Ferreira; pelo lado direito, numa extensão de trinta metros e trinta e sete centímetros (30,37m), com o lote número dez (10); e, pelo lado esquerdo, numa extensão de vinte e nove metros e vinte e dois centímetros (29,22m), em reta-curva, com a Rua "6" (seis); - tudo de conformidade com os respectivos memorial descritivo e planta de loteamento, devidamente aprovados pela Municipalidade local e arquivados neste Imobiliário (pasta 157).-.- -.- -.- -.- -.- -.-

- Instrumento Particular de Loteamento, com a denominação de Bairro "Tiradentes", feito pelas firmas Soares Paiva Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, e, Terras de Minas Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda-EPP, aprovado de acordo com o Decreto nº 435/2012 de 04 de setembro de 2012 e Decreto nº 135/2014 de 07 de março de 2014, do Exmo. Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG, obedecendo às exigências da Lei nº 6.766,de 19.12.1979 e demais legislações em vigor; e, registro no Lº -2-.CJ.-, sob o nº R-8-23836, feito em 25.06.2014, neste Imobiliário.-.- -.- -.- -.-

- PROPRIETÁRIAS:- **1)** - Firma **JOAREZ DE SOUZA COELHO,** CNPJ nº 11.795.723/0001-40, com sede na Rua Coronel José Joaquim Queiroz Junior, 160, sala 01, Bairro Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete-MG, representada por seu proprietário, Joarez de Souza Coelho, brasileiro, casado, médico, CNH 00524095829 Detran/MG, expedida em 23.11.2009, onde consta a CI M-259.331 SSP/MG, CIC 117.823.586-68 - proprietária da FRAÇÃO DE 40% (quarenta por cento); - **2) SOARES PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME,** CNPJ nº 14.915.848/0001-55, com sede na Rua Horacio de Queiroz, 188, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete-MG, representada por seu diretor, Geraldo José de Paiva, brasileiro, casado, empresário, CPF 751.330.406-87 e CI M-5.033.268 SSP/MG - incorporadora/proprietária da FRAÇÃO DE 30% (trinta por cento); e, **3) - TERRAS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP,** CNPJ nº 05.842.936/0001-83, com sede na Rua Afonso Pena, 155, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete-MG, representada por seu diretor, José Milton de Carvalho Rocha, brasileiro, casado, advogado, CPF 078.980.883-87 e CI M-1.911.371 - incorporadora/proprietária da FRAÇÃO DE 30% (trinta por cento).-.- -.- -.-

- REGISTRO ANTERIOR: Lº -2-.CJ.-, sob nºs M-23836, R-1 a R-7-23836, às fls. 01/03, feitos em 18.10.2011, 23.08.2012, e, 22.11.2012, todos respectivamente, neste Imobiliário.-.- -.- -.- -.- -.-

- Protocolado no Lº 1-F, sob o número 70.402, à pág. 142, feito em 28 de maio de 2014, neste Imobiliário.-.- -.- -.-

- Dou fé. O Oficial, ROBERTO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA Oficial Substituto

E=14,92 R=0,89 TFJ=4,97 VFU=20,78 (4401-6-1)

-Doado, no R-1-29926- -Averbada na AV-2-29926, o alvará de vendas.

R-1-29926 - 10 de fevereiro de 2015. Protocolo Lº 1-G, nº 73.716, pág.59. 14/01/2015. DOAÇÃO GRATUITA. Doadore(s): 1) **JOAREZ DE SOUZA COELHO**, empresa individual, sediada nesta cidade de Conselheiro Lafaete, rua Cel. José Joaquim Queiroz Junior, 160, s/01, Bairro Campo Alegre, inscrita no CNPJ/MF 11.795.723/0001-40, representada por seu proprietário, o sr.Joarez de Souza Coelho, brasileiro, casado, médico, CPF117.823.586-68 e CI M 259.331 SSP/MG, residente nesta cidade rua Cel. José Joaquim Queiroz Junior, 160, Bairro Campo Alegre; 2) **TERRAS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº 05.842.936/0001-83, com sede na Rua Afonso Pena, nº 155, Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG; neste ato representada por seu sócio, José Milton de Carvalho Rocha, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CRECI nº 4840 e CPF nº 078.980.883-87, residente na Rua Santa Cecília, nº 160, Bairro Campo Alegre, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete; e, 3) **SOARES PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 14.915.848/0001-55, com sede na Rua Horácio de Queiroz, nº 188, Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete-MG, neste ato representada por seus sócios, Geraldo José de Paiva, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 751.330.406-87 e CI nº M-5.033.268 SSP/MG; e, Luciana Aparecida Soares Paiva, brasileira, casada, empresária, CPF nº 001.882.896-58 eCI nº M-7.721.949 SSP/MG; residentes na Rua Olevino Tolentino Duarte, nº 80, Bairro Rochedo, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete. Donatário(s): **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE,** CNPJ/MF nº 19.718.360/0001-51, com sede na Avenida Mário Rodrigues Pereira, Centro; nesta cidade; neste ato representado pelo sr. Prefeito Municipal, Ivar de Almeida Cerqueira Neto, brasileiro, casado, médico, CPF 343.252.556-72 e CI M 1.769.975 SSP/MG. - Título: Escritura Pública de,

TRANSPORTE

do Cartório Vianna - 2º Ofício de Notas local, Lº 515, Fls. 78, item "4". Avaliado: R$5.071,91, em 14.07.2014. Inscrição nº 00.00.110.7566.000. - ÕES: - 1) Pelas doadoras foi dito que são senhoras e possuidoras do imóvel constante da matrícula de M-29926 retro, e resolvem, na melhor forma de direito mento a lei ao Decreto Municipal 435/2012, doar gratuita, pura e simplesmente o imóvel citado, ao donatário, transmitindo -lhe toda posse, domínio, direito, lões ativas que exerciam sobre o referido imóvel; - 2) Isenção do ITCD, de acordo com o artigo 4º, inciso I do Decreto 43981/05, modificado pelo 45.609/11 - 03 e 17.272/07, conforme descrito na escritura; - 3) Consulta de indisponibilidade datada de 12.11.2014 com resultado negativo. Código HASH nºs a51.fe09.57c8.43fc.fbdf.c706.a3a1.7e5c, e, cd5a.f08c.0533.f6c5.8aca.a012.4f31.be4b.800d.800d.9b8c, e, 22.37c7.a761.bc5b.daf9.6471.dec0.f12d. - E as demais cláusulas e condições constantes desta escritura. - Dou fé. O Oficial,

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO - CONS LAFAIETE MG Fls. 01101

ROBERTO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Oficial Substituto

E=166,98 R=10,02 TFJ=68,20 VFU=245,20 (4510-4)

- 19 de abril de 2018. Protocolo Lº 1-J, nº 87.289, fls. 57, 28/03/2018. ALVARÁ DE VENDAS. Certidão de, expedida pela Secretaria Municipal de to da Prefeitura de Conselheiro Lafaiete, datado de 10.12.2013, em uma via, que fica arquivada neste Imobiliário, do teor seguinte: "**GOVERNO DO DE CONSELHEIRO LAFAIETE – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** - Administração 2.009/2.012. **ALVARÁ**. ADMINISTRAÇÃO ., através da Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições e em cumprimento **ao Decreto nº 435 de 04 de setembro de 2012, ao que seu artigo 3º, do Loteamento "TIRADENTES" o Alvará de Vendas só será expedido pela Administração após satisfações de todas as obrigações , artigo 9º da Lei nº 033/2011** e demais dispositivos aplicáveis e cumprindo todas as formalidades legais com consequente expediente liberatório da Municipal de Planejamento. Pela presente, através do Setor de Topografia desta Secretaria, constata que os logradouros estão dotados de água potável, rede anitário, energia elétrica e pavimentação asfáltica, ficando AUTORIZADA A VENDAS DOS LOTES DO LOTEAMENTO "TIRADENTES". Alvará de Venda de seguir enumerados: 1. Quadra 01 – 04 lotes - de 01 a 04; 2. Quadra 02 – 12 lotes – de 01 a 12 ; 3. Quadra 03 – 17 lotes – de 01 a 17 ; 4. Quadra 04 – 22 1 a 22; 5. Quadra 05 - 20 lotes - de 01 a 20; 6.Quadra 06 – 19 lotes - de 01 a 19; 7. Quadra 07 – 10 lotes - de 01 a 10; 8. Quadra 08 – 11 lotes - de 01 a 11; 9. – 29 lotes - de 01 a 29; 10. Quadra 10 - 27 lotes - de 01 a 27; 11.Quadra 11 – 24 lotes - de 01 a 24; 12. Quadra 12 – 09 lotes - de 01 a 09; 13. Quadra 13 - 08 1 a 08; 14. Quadra 14 – 04 lotes - de 01 a 04; 15. Quadra 15 – 08 lotes - de 01 a 08; 16. Quadra 16 - 11 lotes - de 01 a 11. Por ser verdade, determinamos a presente Alvará, para os devidos fins legais, ressalvados eventuais direitos do Município que poderão ser exigidos a qualquer tempo. Secretaria Municipal de to, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2013. (ass. ilegível) - Luiz Carlos de Cerqueira. Secretário Municipal de Planejamento.". - Apresentado o to, datado de 28.03.2018, feito pela empresa Soares Paiva Empreendimentos Imobiliários Ltda, devidamente assinado pelo seu representante, o sr. Geraldo iva, cuja firma reconhecida pelo Cartório Vianna - 2º Ofício de Notas local, requerendo a averbação do Alvará de Vendas do Loteamento "Tiradentes", na trícula, que fica arquivado neste Imobiliário. - Dou fé. O Oficial,

GUSTAVO ALBINO PONCIANO
FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Escrevente Autorizado

E=0,00 R=0,00 ISSQN= 0,00 TFJ=0,00 VFU=0,00 (4135-0-38)

ICO e dou fé que
com o original.
afaiete 04/06/2018
al

'O ALBINO PONCIANO
) DE MENDONÇA SOUZA
evente Autorizado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG
Praça Barão de Queluz, 155-A - Centro - CEP: 36400-000 - Fone: (31) 3763-9937
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Conselheiro Lafaiete - MG
Selo Eletrônico nº **CAW75057**
Cod. Seg.: **0791-6895-0755-3341**
Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R$17,05 - TFJ R$6,02 - Valor Final R$23,07
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO - COMARCA DE C. LAFAIETE-MG
☑ EULÁLIA MARIA ALBINO P. F. DE M. SOUZA - OFICIAL
☐ ROBERTO FURTADO DE M. SOUZA - OFICIAL SUBSTITUTO
☐ ROBERTA ALBINO P. F. DE M. SOUZA - ESCREVENTE SUBSTITUTO
☐ MAURA A. A. ALMEIDA - ESCREVENTE SUBSTITUTA

GUSTAVO ALBINO PONCIANO
FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Escrevente Autorizado

ertidão nº: 38.809

Município de Conselheiro Lafaiete

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 19.718.360/0001-51
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Municipais
Nº.: 10367/2018

TIPO DE CERTIDÃO: *IPTU*

Dados do Proprietário:

Nome do Proprietário(a) de Origem: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**
Endereço do Contribuinte: Avn PREF. MARIO RODRIGUES PEREIRA, 10 - - CENTRO - Conselheiro Lafaiete - 36.400-000 - MG

Dados do Imóvel:

Inscrição Cadastral:	**1107555-000**
Endereço do imovel:	RUA PEDRO LELES CAMPOS, 0 - TIRADENTES - Cep 36400000 - Quadra: 00016 - Lote: 0010
Fração de Terreno (unidade):	**1.00%** - Valor venal: **R$ 2474.09**
Área da Edificação:	**0.00m²** - Valor venal: **R$ 0.00**
Área Total do Imóvel:	**365.99m²**
Valor venal Total:	**R$ 2474.09**

Ressaltando à Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o contribuinte/inscrição acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em realação aos Tributos, Multas e Preços Públicos ou não em Dívida Ativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **http://www.conselheirolafaiete.mg.gov.br**

Conselheiro Lafaiete, 28 de Novembro de 2018.

Autenticidade: 4C723B9B-2EC5-421E-A26B-8644C8291E7F

Qualquer rasura invalida a certidão

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE **28/12/2018.**

Município de Conselheiro Lafaiete

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 19.718.360/0001-51
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Municipais
Nº.: 10367/2018

TIPO DE CERTIDÃO: *IPTU*

Dados do Proprietário:

Nome do Proprietário(a) de Origem: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**
Endereço do Contribuinte: Avn PREF. MARIO RODRIGUES PEREIRA, 10 - - CENTRO - Conselheiro Lafaiete - 36.400-000 - MG

Dados do Imóvel:

Inscrição Cadastral:	**1107566-000**
Endereço do Imovel:	RUA PEDRO LELES CAMPOS, 0 - TIRADENTES - Cep 36400000 - Quadra: 00016 - Lote: 0011
Fração de Terreno (unidade):	**1.00%** - Valor venal: **R$ 2484.50**
Área da Edificação:	**0.00m²** - Valor venal: **R$ 0.00**
Área Total do Imóvel:	**367.53m²**
Valor venal Total:	**R$ 2484.50**

Ressaltando à Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o contribuinte/inscrição acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em realação aos Tributos, Multas e Preços Públicos ou não em Dívida Ativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **http://www.conselheirolafaiete.mg.gov.br**

Conselheiro Lafaiete, 28 de Novembro de 2018.

Autenticidade: 4C723B9B-2EC5-421E-A26B-8644C8291E7F

Qualquer rasura invalida a certidão

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE **28/12/2018.**

Município de Conselheiro Lafaiete

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 19.718.360/0001-51
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Municipais
Nº.: 10367/2018

TIPO DE CERTIDÃO: *IPTU*

Dados do Proprietário:

Nome do Proprietário(a) de Origem: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**
Endereço do Contribuinte: Avn PREF. MARIO RODRIGUES PEREIRA, 10 - - CENTRO - Conselheiro Lafaiete - 36.400-000 - MG

Dados do Imóvel:

Inscrição Cadastral:	**1107544-000**
Endereço do imovel:	RUA PEDRO LELES CAMPOS, 0 - TIRADENTES - Cep 36400000 - Quadra: 00016 - Lote: 0009
Fração de Terreno (unidade):	**1.00%** - Valor venal: **R$ 2495.86**
Área da Edificação:	**0.00m²** - Valor venal: **R$ 0.00**
Área Total do Imóvel:	**369.21m²**
Valor venal Total:	**R$ 2495.86**

Ressaltando à Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o contribuinte/inscrição acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em realação aos Tributos, Multas e Preços Públicos ou não em Dívida Ativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **http://www.conselheirolafaiete.mg.gov.br**

Conselheiro Lafaiete, 28 de Novembro de 2018.

Autenticidade: 4C723B9B-2EC5-421E-A26B-8644C8291E7F

Qualquer rasura invalida a certidão

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE **28/12/2018.**

5

LEI Nº 3.002/91

MODIFICA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.581/86, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei nº 2.581/86 passa a ter a seguinte redação:

ART. 3º - As custas processuais decorrentes das Ações Judiciais promovidas pelo espólio contra o Município, deverão ser pagas pelo Município.

Art. 2º - Na escritura de Permuta, de que fala o Art. 1º da Lei nº 2.581/86, deverá constar que o espólio, em tempo' algum poderá reclamar das áreas faltantes dos lotes ' nºs. 05, 06, 07 e 08 em termos de indenização ou de qualquer outro título.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE AOS 08 DE NOVEMBRO DE 1991.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA.
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.581/86

AUTORIZA A PERMUTA DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar as chácaras de nºs. 3, 4, 5, 6, 7, e 8 da quadra 5, do Chacreamento Lafaiete Country Club, de propriedade do Município com uma área de terreno com 1.800,00 m2 (hum mil e oito centos metros quadrados), de propriedade do Espólio de Alberto Zille, localizada no Bairro São João, à Rua Vitor Purri, esquina com Alexandrina de Queiróz, onde se encontra edificada a Escola Estadual Júlia Miranda.

ART. 2º - As despesas decorrentes das respectivas escrituras correrão por conta do Município - permutante.

ART. 3º - As custas processuais acessórios, etc., decorrentes das ações judiciais promovidas pelo Espólio contra o Município, serão suportadas pelo Espólio permutante que deverá prepará-las antes da outorga das respectivas escrituras.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DE SETEMBRO DE 1986.

Prefeitura Municipal

DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 "M" 2.º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete — M G Folha N.º)- 3.660

Matrícula N.º)- 3.660 Data:- 1º-12-1.982.

Dos seguintes bens: a)- de uma gleba de terras, situada nesta cidade, no lugar denominado "Chapada" ou "Bandeirinhas", medindo a área de cento e quatro hectares (104,0000Ha.), conforme levantamento topográfico e chacreamento já procedido, sendo que no título anterior constam somente 42,3500Ha., compreendida, entretanto, dentro das divisas e confrontações mencionadas no referido título, e que são as seguintes: - tem começo na divisa de Irving Greenberg, na cerca da faixa de domínio da BR-040; desce e divisa com a rodovia BR-040, pela cerca de sua faixa de domínio, até uma boeira na divisa do espólio d Waldemiro Moreira Zebral; deste ponto e seguindo por um lagrimal acima, dividindo com o espólio de Waldemiro Moreira Zebral, até a cabeceira do aludido lagrimal; deste ponto e seguindo por cerca de arame e valo, até o alto; virando à esquerda e sempre em divisa com o espólio de Waldemiro Moreira Zebral, - por valo, até encontrar a divisa de José Simões; virando e descendo o espigão, em divisa com José Simões, até o lagrimal; seguindo pelo lagrimal acima, em divisa com José Antunes de Siqueira, até encontrar a divisa de um outro imóvel de propriedade do mesmo José Simões; seguindo em divisa com este, pel lagrimal acima, até encontrar a divisa de Irving Greenberg; virando à direita, sobe em divisa com Irving Greenberg, por valo e cerca de arame, até onde teve começo esta demarcação - imóvel esse que foi objeto de alienação ao terceiro interveniente, Irving Greenberg, por escritura das notas do 1º Ofício local, no Livro 253, fls. 69/70v., em 13 de março de 1979, devidamente transcrita neste cartório, no L vro-2-E-, fls. 1.770, sob o nº R.6-1.770, cancelada por determinação do INCRA, conforme ofício nº CR-J/183-81 dirigido a este cartório - havido primitivamente por doação de Sebastião da Fonseca Moura e - sua mulher, conforme transcrição no 1º Ofício do Registro de Imóveis local, no Livro -3-R-, fls. 149, sob nº 29.207, certidão já arquivada neste cartório. Vide renúncia do usufruto vitalício sob nº AV.19-1.770, fls. 1.770-B-, Lº-2-E-, neste cartório. b)- de uma outra gleba de terras, medindo a área de doi alqueires e três quartas, mais ou menos, ou sejam oito hectares, trinta e um ares e oitenta e sete centiares (8,3187Ha.), situada nesta cidade, no lugar denominado "Bandeirinhas", compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: - tem começo em um valo, na divisa de Edvaldo Santos Silva e seus - filhos; largando o valo e seguindo por cerca de arame, descendo em divisa com os outorgantes José Simões e sua mulher, até junto a uma aroeira; deste ponto segue em direção a um "coqueiro de espinho"; - deste ponto e sempre em divisa com Euclides Ferreira; deste ponto e virando à esquerda, segue por cerca de arame e desbarrancado, em divisa com Euclides Ferreira, até o córrego; subindo pelo córrego, em divisa com José Antunes de Siqueira, até a direção de um espigão; seguindo pelo espigão acima, em divisa - com o espólio de Waldemiro Moreira Zebral, até onde teve começo esta demarcação - havido parte por compra a Ricardo Rezende Fonseca e sua mulher (6,0500Ha.) e parte por compra a Moacir Rezende e sua mulhe (2,2687Ha.), conforme escrituras públicas lavradas em 09 de março de 1979, do valor de CR$60.000,00 e em 28 de novembro de 1979, do valor de CR$40.000,00, respectivamente. PROPRIETÁRIOS: - RICARDO REZENDE FONSECA, brasileiro, casado, fazendeiro, residente em Buarque de Macedo (gleba descrita na letra "a"); e, JOSE' SIMOES, brasileiro, casado, aposentado, residente em Buarque de Macedo.(gleba descrita da letra "b"). REGISTROS ANTERIORES: - Lº-3-R-, fls. 149, sob o nº 29.207, 1º Ofício, cuja certidão fica arquivada neste cartório, sob o nº 86/79; Lº-2-E-, fls. 1.770, sob o nº R.2-1.770 e Lº-2-G-, fls. 2.103, sob o nº R.1-2.103, ambos neste cartório. Vide cancelamento parcial de usufruto vitalício, sob nº AV.. 19-1.770, fls. 1.770-B-, Lº-2-E-, neste cartório. Eu, Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, Oficial Substituta, datilografei e subscrevi. ---

---

R.1- 3.660 Em 1º de dezembro de 1982. RICARDO REZENDE FONSECA e sua mulher MARILDA MEIRELES FONSECA, fazendeiros, CPF nº 355.935.045-87; e, JOSÉ SIMOES, aposentado, e sua mulher ENÉIA CORRÊA SIMÕES, do lar, CPF nº 023.613.106-00, domiciliados e residentes em Buarque de Macedo, desta comarca, representados por seu bastante procurador, Aristides Andrade Dornelas, casado, corretor de imóveis, domicialido e residente nesta cidade, nos termos das procurações lavradas nestas notas, no Livro 179, fls. 74 e 77, em 29 de outubro de 1982, vendem às firmas E.P.P. EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede nesta cidade CGC/MF nº 21.148.615/0002-03, representada pelo seu diretor, Edmundo de Paula Pedro, casado, fazendeiro domiciliado e residente nesta cidade; e, TERRAPROPRIA LTDA., com sede em Brumadinho, MG., CGC/MF nº ... 17.605.262/0001-82, representada pelos seus diretores, Flávio D"Alva de Campos Simão, casado, advogado; e, Jader Camargo de Almeida, solteiro, corretor, domiciliados e residentes em Belo Horizonte; e, como terceiros intervenientes, JOSE' SIMOES e sua mulher ENEIA CORRÊA SIMOES, acima qualificados, representados por seu bastante procurador, Aristides Andrade Dornelas, acima qualificado, nos termos da procuração lavrada nestas notas, no Livro 179, fls. 76, em 29 de outubro de 1982; IRVING GREENBERG, casado, - norte americano, CPF nº 298.215.336-04, e sua mulher IRENE PARREIRAS GREENBERG, doméstica, CPF nº .... 298.189.236-34, sendo ele representado por sua mulher, nos termos da procuração lavrada nestas notas, no Livro 179, fls. 78, em 29 de outubro de 1982; e, SEBASTIÃO DA FONSECA MOURA e sua mulher NAIR MARIA DE REZENDE MOURA, fazendeiros, CPF nº 023.583.360-53, domiciliados e residentes em Buarque de Macedo, desta comarca, representados pelo mesmo procurador, Aristides Andrade Dornelas, acima qualificado, nos termos da mencionada procuração lavrada em notas do 1º Ofício local, no Livro 179, fls. 77, em 29 de - outubro de 1982, os demais brasileiros. COMPRA E VENDA, por escritura pública, lavrada em 05 de novembro de 1982, nas notas do Tabelião do 1º Ofício desta Comarca, J.C.Menezes, no Livro 268, fls. 125v.// 129., do valor total de CR$7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil cruzeiros), de duas glebas de terras, situadas nesta cidade, a saber: a)- a primeira, situada no lugar denominado "Chapada" ou "Bandeirinhas", medindo a área de cento e quatro hectares (104,0000Ha.), conforme levantamento topográfico e chacreamento já procedido, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: - tem começo na divisa de Irving Greenber, na cerca da faixa de domínio da BR-040; desce em divisa com a rodovia BR-040

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 "N" 2.º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete — M G Folha N.º 3.660-

Serviço Registral de Imóveis - 2º OFÍCIO - Maria Emília Marcenes Castelões Menezes OFICIAL - Cons. Lafaiete MG

Matrícula N.º 3.660 Data 19/04/1983.

CONT. do R.3- 3.660 - advogado, domiciliado e residente nesta cidade, todos brasileiros. CAUÇÃO DE BENS IMOVEIS, por escritura pública, lavrada em 11 de março de 1983, nas notas do Tabelião do 1º Ofício desta comarca, J.C. Menezes, no Livro 270, fls. 114v./116., do valor de CR$5.400.000,00 (cinco milhões quatrocentos mil cruzeiros). - Pelas outorgantes "Devedoras" foi dito que são senhoras e possuidoras, livre e desembaraçado de quaisquer Ônus, de um loteamento ou chacreamento, situado nesta cidade, no lugar denominado "Bandeirinhas", com a área total em lotes ou chácaras de setecentos e vinte e seis mil setecentos e noventa e três metros quadrados (726.793,00ms2.), tendo as divisas, confrontações e demais característicos constantes do projeto de loteamento ou chacreamento o do respectivo título de domínio, sendo que o aludido loteamento ou chacreamento temma denominação de "Lafaiete Country Club"; e, que pela presente escritura e na melhor forma de direito, resolvem caucionar quinze por cento (15%) da aludida área em lotes ou chácaras, ou sejam cento e dez mil e quatrocentos metros quadrados (..... 110.400,00ms2.), ao aludido "credor", de conformidade com a Lei Municipal nº 2.429/82, tudo mediante as seguintes clausulas e condições: I)- a caução de quinze por cento (15%) da área em lotes ou chácaras, é representada por trinta e seis (36) unidades escolhidas pelo outorgado "credor", a saber: - a)- números um (01), dois (02) e três (03), da quadra um (01); b)- de cinco (05) a dezesseis (16), da quadra número dois (02); c)- números um (01), três (03) e cinco (05), da quadra número três (03); d)- números doze (12), treze (13) e quatorze (14), da quadra número quatro (04); e)- números um (01), dois (02) e três (03), da quadra número sete (07); f)- números sete (07), oito (08) e quainze (15), da quadra número oito (08); g)- doze (12), treze (13) e quatorze (14), da quadra número nove (09); h)- números um (01), dois (02) e três (03), da quadra número dez (10); e, i)- números sete (07), oito (08) e nove (09), da quadra número onze (11). II)- A liberação dos lotes ou chácaras caucionados, obedecerá o critério estabelecido na citada Lei Municipal nº 2.429/82. III)- O prazo de dois (02) anos, fixado para o cumprimento do parágrafo único, do artigo 3º, da mencionada Lei nº 2.429/72, será contado da data da aprovação do loteamento ou chacreamento, findo o qual os lotes ou chácaras caucionados reverterão a favor do outorgado "credor", case as "devedoras" não tenham os serviços exigidos pelo artigo 3º da mesma lei. IV)- As outorgantes "devedoras" constituem, neste ato, como seu bastante procurador, o dr. Geraldo França Correia, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta cidade, ao qual concedem plenos e irretratáveis poderes para outorgar ao credor, caso não sejam cumpridas as disposições aqui expostas, a escritura definitiva dos lotes ou chácaras caucionados, podendo o dito procurador transmitir a posse, domínio, direito e ação, sendo dispensado de futura prestação de contas e de qualquer responsabilidade decorrente do presente ajuste, assinando a escritura definitiva em favor do "credor". V)- Caso a escritura definitiva, em decorrencia de inadimplência ou qualquer impedimento legal das "devedoras", não possa ser outorgada, fica ressalvado ao "credor" o direito de cobrar das "devedoras" quaisquer obras ou prejuízos que venham a sofrer em decorrencia de inadimplemento das mesmas "devedoras". - VI)- As "devedoras" têm pleno conhecimento do disposto na Lei Municipal nº 2.429/82, de 27 de dezembro de 1982, a qual se comprometem a cumprir integralmente, inclusive as condições estabelecidas nesta escritura. - Pelo outorgado "credor" foi dito que aceita e aceitado tem esta escritura, tal como se acha redigida e estipulada. - Dou fé. Eu, Maria Emília Marcenes Castelões Menezes dos Santos, Oficial Substituta, datilografei e subscrevi. ---

VIDE R.7-3.660 a seguir: lotes dados em permuta a E.P.P. e Terrapropria , em 28.07.86.

"R.4 - 3.660 Em 25 de junho de 1.984. As firmas E.P.P.EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta cidade, CGC nº 21.148.615/0002-03, representada pelo seu diretor - Edmundo de Paula Pedro, casado, fazendeiro, domiciliado e residente nesta cidade; e, TERRAPRÓPRIA LTDA, com sede em Brumadinho-MG, CGC nº 17,605.262/0001-82, representada por seus diretores, Flávio d'Alva de Campos Simão, casado, advogado e Cléia d'Alva de Campos Simão, desquitada, comerciante, domiciliados e residentes em Belo Horizonte, doam ao MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, CGC nº 19.718,360/0001-51, representada pelo Prefeito Municipal, Dr. Vicente de Faria Paiva, advogado, domiciliado e residente nesta cidade, todos brasileiros, DOAÇÃO, por escritura pública, lavrada em 11 de junho de 1.984, pelo tabelião do 1º Ofício desta comarca, F.S.M.C.Menezes, no Livro 276, fls. 85/86v., do valor de CR$4.500.000,00(quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), havido conforme consta do R.1-3.660 retro, de quinze chácaras de terreno, situadas nesta cidade, no lugar denominado "Bandeirinhas", conforme chacreamento procedido pelas outorgantes e denominado "Lafaiete Country Club", a saber:- a)- de números 8(oito), 9(nove) e 10(dez), da quadra número 2(dois); b)- de números 1(um), 2(dois), 3(treis), 4(quatro), 5(cinco), 6(seis), 7(sete), 8(oito) e 9(nove) da quadra número 5(cinco); e, c)- de números 1(um), 19(dezenove) e 20(vinte) da quadra número 12(doze), todas elas com as áreas, divisas e dimensões e confrontações constantes da respectiva planta, aprovada pelo Poder Público Municipal; - Sendo certo que a presente doação é feita em complementação à área já anteriormente doada e constante da escritura lavrada nas notas do 1º Ofício local; e, devidamente registrada neste cartório, no R.2-3.660 retro. Eu, Maria Emília Marcenes Castelões Menezes dos Santos, Oficial, datilografei e subscrevi."-----

Te - $118,00 $15.000,00

VIDE R.7-3.660 a seguir: lotes dados em permuta a E.P.P. e TERRAPROPRIA em 28.07.86. ---

"VIDE registro no Lº-2-P-, matrícula 4.756, venda para Edvaldo Santos Silva, duas glebas de terras situadas no lugar denominado "Bandeirinhas", a primeira com a área de 52.983ms2. e segunda com a área de 12.706ms2. Em 16-08-1.984, Dou fé. Eu, Maria Emília Marcenes Castelões Menezes dos Santos, Oficial."---

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Serviço Registral de Imóveis 2º OFÍCIO 03 Maria Emília Marcenes Castelões Menezes OFICIAL Cons. Lafaiete - MG

LIVRO N.º 2 "G" 2.º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete — M G Folha N.º 3.660-B

Matrícula N.º 3.660 Data 25.04.1986.

CONFORME registro neste Cartório, no Livro-2-S-, matrícula 5.694, sob o nº R.1-5.694, as firmas EPP EMPRRENDIMENTOS LTDA e TERRAPRÓPRIA LTDA., vendem a BENEDITO DE OLIVEIRA COSTA as chácaras de nºs. 18 e 19 da quadra nº 04, com a área de 6.000ms2. - área total -, em 25.04.86. Eu, [illegible], Oficial. ---

"CONFORME registro n/ cart. no Lº-2-T-, matr. 5.758, as Firmas EPP EMPREENDIMENTOS LTDA e TERRAPRÓPRIA LTDA, vendem a JOSE AUGUSTO DE SOUZA, a área de terreno, de nº10, da quadra nº 13, com 3.224ms2 à Rua I, em 10-06-1.986. Dou fé. Eu, [illegible], Oficial,---

VIDE Lº-2-T-, matr. 5.813 - venda das chácaras de nºs. 02 e 04, da quadra nº 03, com a área tot. de 6.000ms2. a JOÃO EDUARDO MONTANDON DE ARAÚJO, em 16.07.1986. [illegible], Oficial.

VIDE Lº-2-T-, matr. 5.814 - venda da chpacara de nº 05 da quadra 03, comaa área de 3.000ms2 a JOÃO EDUARDO MONTANDON DE ARAÚJO, em 16.07.86. [illegible], Oficial. ---

VIDE Lº-2-T-, matr. 5.815 - venda da chácara de nº 11 da quadra 07, com a área de 3.000ms2, a PAULO AUGUSTO MONTANDON DE ARAÚJO, em 16.07.1986. [illegible], Oficial.

R.7- 3.660 Em 28 de julho de 1986. - O MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, CGC nº 19.718... 360/0001-51, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Vicente de Faria Paiva, advogado, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.554/85, dá em permuta as firmas E.P.P. EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 21.148.615/0002-03, representada pelo seu Diretor - Edmundo de Paula Pedro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade; e, TERRAPRÓPRIA LTDA., com sede em Belo Horizonte, CGC nº 17.605.262/0001-82, representada por seu bastante procurador, Edmundo de Paula Pedro, acima qualificado, nos termos da procuração lavrada em notas do Cartório do Registro Civil de Itaguá MG., no Livro nº 5, fls. 112, em 26 de abril de 1985. - PERMUTA, por escritura pública, lavrada em 03 de julho de 1986, nas notas do Tabelião do 1º Ofício desta Comarca, P.S.M.C.Menezes, no Livro 1-Aux., fls. 31v/33v., do valor de CZ$28.000,00 (vinte e oito mil cruzados), havidos nos termos das transcrições retro, de nºs. R.e e R.3-3.660, de dez lotes de terreno, situados nesta cidade, no loteamento denominado "LAFAIETE COUNTRY CLUB", a saber: a)- de números um (01), dois (02), três (03) e quatro (04), da quadra número dois (02); b)- de números oito (08), nove (09) e dez (10), da mesma quadra número dois (02); c)- de números dezenove (19) e vinte (20), da quadra número doze (12); e, d)- de número nove (09), da quadra número cinco (05), com as áreas, dimensões, divisas e confrontações constantes da respectiva planta, avaliados por CZ$28.000,00, e que passam doravante a pertencer às firmas E.P.P. EMPREENDIMENTOS LTDA e TERRAPRÓPRIA LTDA. - Eu, [illegible], Oficial, datilografei e subscrevi. ---

Pg. 146 TG.22.61.#131,35

R.8- 3.660 Em 28 de julho de 1986. - As firmas E.P.P. EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta cidade, CGC nº 21.148.615/0002-03, representada pelo seu Direitor - Edmundo de Paula Pedro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade; e, TERRAPRÓRPIA LTDA., com sede em Belo Horizonte, CGC nº 17.605.262/0001-82, representada por seu bastante procurador, Edmundo de Paula Pedro, acima qualificado, nos termos da procuração lavrada em notas do Cartório do Registro Civil de Itagua,MG., no Livro nº 05, fls. 112, em 26 de abril de 1985, dá em permuta ao MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, CGC nº - 19.718.360/0001-51, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Vicente de Faria Paiva, advogado, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.554/85. - PERMUTA, por escritura pública, lavrada em 03 de julho de 1986, nas notas do Tabelião do 1º Ofício desta Comarca, P.S.M.C.Menezes, no Livro 1-Aux., fls. 31v./33v., do valor de CZ$28.000,00 (vinte e oito mil cruzados) havidos nos termos da transcrição retro, de nº R.5-3.660, de oito lotes de terreno, situados nesta cidade, no loteamento denominado "LAFAIETE COUNTRY CLUB", de números quarenta e três (43), quarenta e quatro (44), quarenta e cinco (45), quarenta e seis (46), quarenta e sete (47), quarenta e oito (48), quarenta e nove (49) e cinquenta (50), todos da quadra número dois (02), com as áreas, dimensões, divisas e confrontações constantes da respectiva planta, avaliadas por CZ$28.000,00, e que passam doravante a pertencer ao MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE. - Eu, [illegible], Oficial, datilografei e subscrevi. ---

Pg. 146 Vide matrícula 8.088, deste Cartório fl. Vide M.13.032, Cartório de Ita[illegible] TG.22.61.#131,35

VIDE Lº-2-T-, R.1-5.836: venda das chácaras de nºs. 22 e 23, da quadra 04, com 3.000m2 e 3.300m2 respectivamente, a CARLOS AUGUSTO BIAGIONI BARBOSA, em 30.07.1986. [illegible], Oficial

"Vide Lº-2-T-, R.1-5.840, venda das chácaras de nº 11, da quadra nº 03, com a área de 4.850ms2. a WALDEMAR MARIANELLI, em 04-08-1.986, neste cartório. Dou fé. Eu, [illegible], Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Serviço Registral de Imóveis - 2º OFÍCIO - Maria Emília Marcenes Castellões Menezes OFICIAL Cons. Lafaiete

LIVRO Nº. 2 M 2.º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG Folha Nº. 3.660-E

Matrícula N.º 3.660 **Data** 26/10/2004

Vide matrícula 12.314, venda do lote nº 32, da quadra nº 02, com 3.000m2, a RONALDO DE SOUZA MENEZES, em 26 de outubro de 2004. A Oficial Octávia Maria Castellões Menezes Santos Subst.

Vide R.1-12.700, venda do lote nº 09, da quadra nº 08, medindo a área de 3.000m2, em 26 de janeiro de 2006. A Oficial Octávia M A Santos Subst.

Vide matrícula 13.053, venda dos lotes nº 05, da quadra nº 06, com 3.000m2, e de nº 04, da quadra nº 06, medindo 3.000m2, em 15 de janeiro de 2007. A Oficial Octávia M A Santos Subst.

Nos termos do Ofício nº 16/2007, datado de 08 de janeiro de 2007, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca – Dr. Francisco Eclache Filho, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 183 05 084112-5, que a Fazenda Pública do Município de Congonhas move a EPP EMPREENDIMENTOS LTDA, fica lançado o impedimento de transferência dos imóveis de até o limite do débito no valor de R$33.640,41. A Oficial Octávia M A Santos Subst.
Ofício arquivado sob o nº 041/2007

Vide R.1- 14.789, venda do lote nº 26, da quadra nº 02, com área de 3.000m2, em 25 de fevereiro de 2010. A Oficial Octávia M A Santos Subst.

Vide R.1- 14.812, venda do lote nº 02, da quadra nº 08, com área de 3.000m2, em 08 de março de 2010. A Oficial Octávia M A Santos Subst.

Vide R.1- 15.038, venda da chácara nº 03, da quadra nº 11, com área de 3.000m2, em 30 de julho de 2010. A Oficial Octávia M A Santos Subst.

Vide R.1- 15.039, venda da chácara nº 31, da quadra nº 02, com área de 3.000m2, em 30 de julho de 2010. A Oficial Octávia M A Santos Subst.

Vide R.1- 15.040, venda da chácara nº 30, da quadra nº 02, com área de 3.000m2, em 30 de julho de 2010. A Oficial Octávia M A Santos Subst.

Vide R.1- 15.072, venda da chácara nº 01, da quadra nº 11, com área de 3.1200m2, em 19 de agosto de 2010. A Oficial Octávia M A Santos Subst.

Vide R.1- 15.073, venda da chácara nº 02, da quadra nº 01, com área de 3.000m2, em 19 de agosto de 2010. A Oficial Octávia M A Santos Subst.

Vide R.1- 16.030, venda da chácara nº 01, da quadra nº 08, em 27 de setembro de 2011. A Oficial Octávia M A Santos Subst.

Vide R.1- 16.566, venda da chácara nº 07, da quadra nº 01, em 09 de abril de 2012. A Oficial Octávia M A Santos Subst.

Vide R.1- 17.052, venda da chácara nº 07, da quadra nº 03, em 23 de outubro de 2012. A Oficial Octávia M A Santos Subst.

Nos termos do Ofício nº 05/84112-5, extraído dos autos da ação de execução fiscal nº 183.05.084112-5, que a Fazenda Pública do Município de Congonhas/MG, move a EPP Empreendimentos Ltda, fica retirado o lançamento de impedimento de transferência do imóvel do devedor EPP Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 21.148.515/0002-03, ficando sem efeito o ofício nº 16/2007. A Oficial Octávia M A Santos Subst.
Ofício arquivado sob o nº 105/2014

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE 2º OFÍCIO
Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 7 - Sl. 201 - Centro - CEP 36.400-000 - Tel.: (31) 3763-8099

PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Selo Digital: BRE45098 Cod. Seg:5281.5803.9514.6493
Quantidade de atos: 1
Emol.: R$ 17,05; TFJ.: R$ 6,02; Total: R$ 23,07
Consulte a validade deste selo no site:
https://selos.tjmg.jus.br/

Confere com o original
O referido é verdade e dou fé.
Cons. Lafaiete 21 de Agosto de 2017
A oficial

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
- 2º OFÍCIO -
COMARCA DE CONS. LAFAIETE - MG
☐ Maria Emília Marcenes Castellões Menezes - Oficial
☐ Octávia Maria Castellões Menezes Santos - Oficial Substituta
☑ Maria da Conceição Chaves Vieira da Silva - Escrevente Autorizada

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

3

LEI Nº 2.963/91

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE 3.000 m2, COMPREENDENDO O LOTE Nº 8, QUADRA 5, DO LOTEAMENTO COUNTRY CLUB" AO SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado a doação de uma área de 3.000 m2, compreendendo o lote nº 8, quadra 5, do loteamento "Country Club" ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Conselheiro Lafaiete.

ART. 2º - As despesas com transcrição e escritura correrão por conta da donatária.

ART. 3º - O donatário terá o prazo improrrogável de 2 anos para construir sua sede social, sob pena de reversão do lote ao Patrimônio do Município.

ART. 4º - O terreno doado, o será com as cláusulas de inaliena - bilidade e impenhorabilidade.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei, pertencerem que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DE JUNHO DE 1991.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal

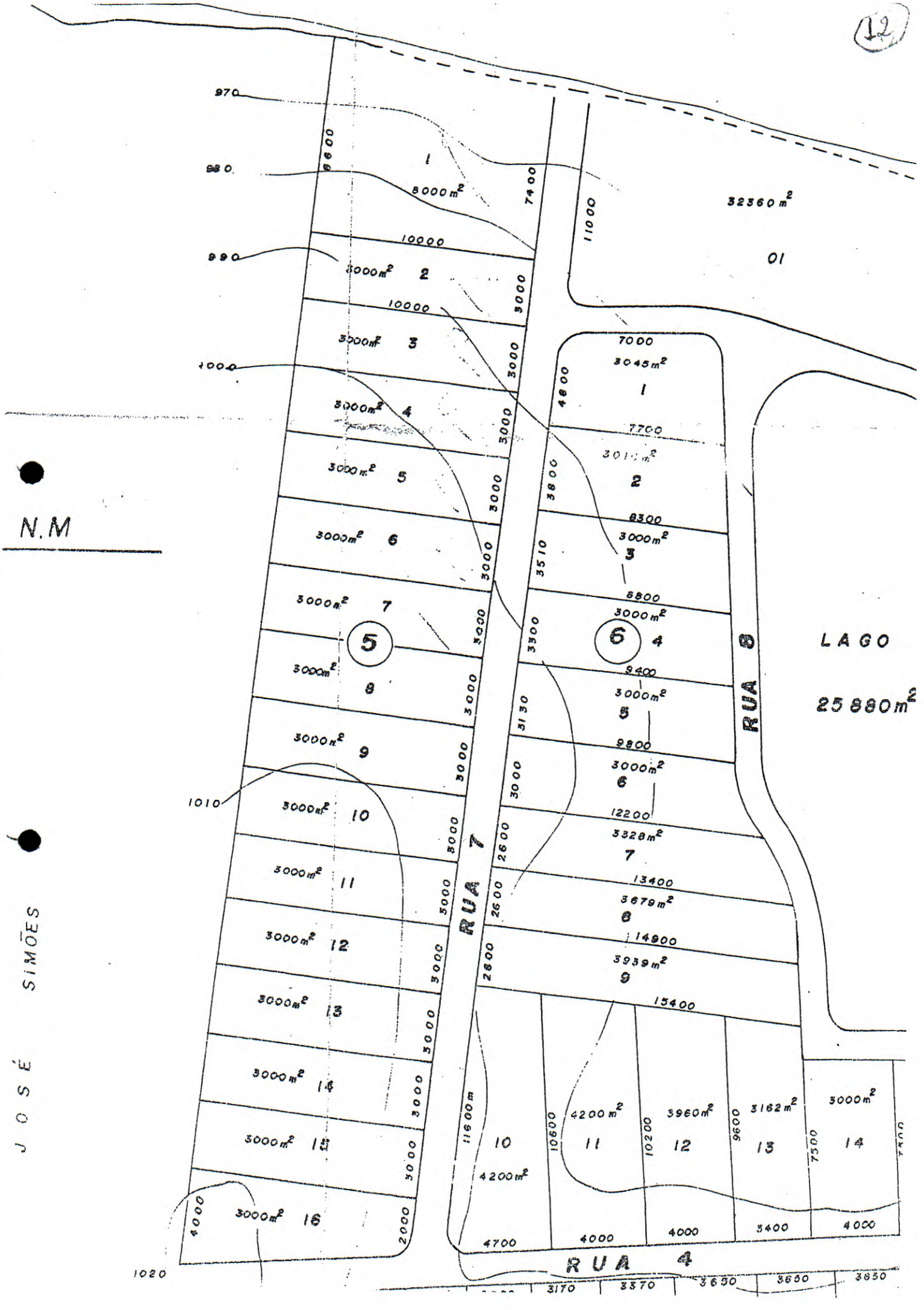

(12)
N.M
JOSÉ SIMÕES
970
980
990
1000
1010
1020
8000m²
10000
3000m²
32360m²
01
7000
3045m²
7700
8300
8800
9400
9800
12200
13400
14900
15400
3000m²
3328m²
3679m²
3939m²
4200m²
3960m²
3162m²
4700
4000
3400
3170
3370
3650
RUA 7
RUA 8
RUA 4
LAGO
25880m²
5
6

PROCURAÇÃO

Outorgante: EDUARDO ZILLE, brasileiro, solteiro,motorista, inscrito sob o n° de CPF:764.502.366-04, Rinaldo Neiva Zille, brasileiro, casado, motorista, inscrito sob o nº 027.845.296-57.

Outorgado: Jadiniel Luiz de Magalhaes, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob n°151.712.

Poderes: O outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judíciaet extra, podendo intentar toda e qualquer ação, inclusive preparatórias ou preliminares contenciosas ou administrativas, e ainda representar em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartições públicas e/ou privadas, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo (a) (s) nas contrárias, seguindo umas e outras, ate final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-o (a), conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitações, receber alvará em varas judiciais, receber alvará junto ao Banco do Brasil e ao Banco Itaú, enfim, praticar qualquer ato em juízo ou fora dele, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cristiano Otoni-MG, 05 de março de 2018

Eduardo Zille

Nome: EDUARDO ZILLE

CPF nº: 764.502.366-04

Rinaldo Neiva Zille

Rinaldo Neiva Zille

CPF nº027.845.296-57

MARIA HENRIQUES GONÇALVES NOGUEIRA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
Rua Assis Andrade, 570
Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

MARIA DA CONSOLAÇÃO NEIVA ZILLE

CPF
Nada consta.

MATRÍCULA:
0595190155 2013 4 00078 031 0026405 20

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
feminino	branca	viúva, com 81 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Catas Altas da Noruega - MG	MG 12.777.443	era eleitora

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
JOSÉ LOBO NEIVA e MARIA DA SILVA NEIVA
RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, Nº 236, CENTRO CRISTIANO OTONI - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA MÊS ANO
vinte e três de dezembro de dois mil e treze às 21:30 horas	23/12/2013

LOCAL DE FALECIMENTO
HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ em CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

CAUSA DA MORTE
PARADA CARDIO RESPIRATÓRIA, FALÊNCIA DE ÓRGÃOS MÚLTIPLOS, CA DE COLON

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO	DECLARANTE
CEMITÉRIO DE CRISTIANO OTONI - MG	JOSÉ ALBERTO ZILLE

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
DR. ALLEX RUAS FERNANDES CRM:27162

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES À ACRESCER
DEIXA FILHOS; JOSÉ ALBERTO, EDER, RINALDO, EDUARDO, WALTER (IDADES IGNORADAS).NÃO FEZ TESTAMENTO. NÃO DEIXA BENS//

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	MG 12.777.443	---	---	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---

CEP Residencial	---	Grupo Sanguíneo	---

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante

FASD
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Oficial: MARIA HENRIQUES GONÇALVES NOGUEIRA
RUA ASSIS ANDRADE, Nº 570 CENTRO
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG. (31) 3721-3421
cartorionogueira@yahoo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG, 05 de março de 2018.

Assinatura do Oficial/Substituto

BEL. IONE GONÇALVES NOGUEIRA E NORAES
OFICIAL SUBSTITUTA
Rua Assis Andrade, 570
Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - MG
Selo Digital: BVP67576 - Cod. Seg : 4627.9999.7922.2374 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (7801) - Emol.: R$ 29,82 - Tx.Judic.: R$ 6,02 - Total: R$ 35,84
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

AA 00457674 MG-P

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

WALTER ZILLE//

MATRÍCULA:

0595190155 2011 4 00074 048 0024925 89//

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO//	BRANCA//	CASADO, COM OITENTA E CINCO ANOS

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CRISTIANO OTONI - MG//	CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 776.432//

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

ALBERTO ZILLE e ANTONIA ZILLE//
RESIDENTE À RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, Nº. 296, CENTRO, EM CRISTIANO OTONI - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO

VINTE E SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS 17:38 HORAS//

DIA 27 MÊS 12

LOCAL DE FALECIMENTO

HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, NESTA CIDADE//

CAUSA DA MORTE

PARADA CARDIO RESPIRATORIA, HEMORRAGIA DIGESTIVA, INSUF. ARTERIAL PERIFERICA.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

CEMITÉRIO DE CRISTIANO OTONI - MG//

DECLARANTE

RINALDO NEIVA ZILLE//

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

DR. ALEX RUAS FERNANDES, CRM: 27162//

OBSERVAÇOES/AVERBAÇÕES

REGISTRO NO LIVRO C74, FLS. 48v, TERMO 24925. //
DEIXA FILHOS: WALTER, JOSÉ ALBERTO, EDER, EDUARDO e RINALDO (IDADES IGNORADAS). ERA CASADO COM MARIA DA CONSOLAÇÃO NEIVA ZILLE. NÃO FEZ TESTAMENTO. DEIXA BENS.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Conselheiro Lafaiete, 29 de dezembro de 2011

Nome do Ofício: Cartório Nogueira
Oficial Registrador: Maria Henriques Gonçalves Nogueira
Município: Conselheiro Lafaiete - MG
Endereço: Rua Assis Andrade, nº 570, Centro
CEP: 36.400-000

Scan*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

CRISTIANO OTONI - MG

Fone (031) 724-1235

Certidão de Casamento

CERTIFICO que no Livro 7-B, **Fl.** 270, **N.º** 212,
consta que, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens.
no dia 12 **de** setembro **de** 2001, **foi celebrado o casamento de**
JOSÉ ALBERTO ZILLE E APARECIDA ALVES DE SOUZA

ELE, nascido em Cristiano Otoni, a 19 de março de 1957
profissão motorista
Filho de Walter Zille e Maria da Consolação Reiva Zille.

Ela, nascida em Cristiano Otoni, a 19 de setembro de 1961
profissão professora
Filha de Joaquim Alves de Souza e Maria Niva de Souza

e passou a assinar-se APARECIDA ALVES DE SOUZA ZILLE.
OBS.: ="="="="="==

O referido é verdade e dou fé.

Cristiano Otoni, 12 **de** setembro **de** 2001

Prof. JOSÉ VIEIRA PACHECO
OFICIAL

CARTÓRIO DE NOTAS E REG. CIVIL
José Vieira Pacheco
Titular
Fernanda V. C. P. S. Castro
Substituta
Cristiano Otoni - MG
FONE 1235

FIRMAS

Rio - 3.º of. Er. Braga 118
II.º of. Buenos Aires, 47
12.º Circ. - 6.º Zona
Nerval Gouvea, 457 - Cascadura
B. Hte. 2.º of. - Afonso Pena, 1162
S. Paulo - 6.º Tabelionato
Senador Feijó, 155 - Sé


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

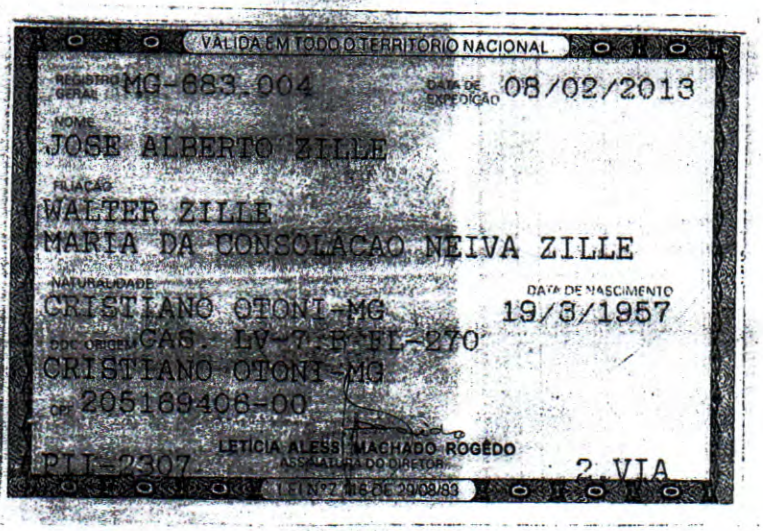
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL MG-683.004
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/02/2013
NOME
JOSE ALBERTO ZILLE
FILIAÇÃO
WALTER ZILLE
MARIA DA CONSOLACAO NEIVA ZILLE
NATURALIDADE
CRISTIANO OTONI-MG
DATA DE NASCIMENTO
19/8/1957
CAS. LV-7 F-EL-270
CRISTIANO OTONI-MG
CPF 205169406-00
LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR
PII-2307
2 VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
EDUARDO ZILLE

MATRÍCULA:
0000200155 1968 1 00012 141 0005914 92

Cartório Pacheco (31) 3724 1235 CRISTIANO OTONI MG

Cartório Pacheco Selo de Fiscalização ASJ 87100 CRISTIANO OTONI

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA MÊS ANO
vinte de setembro de mil novecentos e sessenta e oito	20/09/1968

HORA	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- - - -	CONSELHEIRO LAFAIETE MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
Cristiano Otoni - MG	HOSPITAL QUELUZ	masculino

FILIAÇÃO
WALTER ZILLE
MARIA DA CONSOLAÇÃO NEIVA ZILLE

AVOS
ALBERTO ZILLE e ANTÔNIA ZILLE
JOSÉ LOBO NEIVA e MARIA NEIVA DA SILVA

GÊMEO	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
NÃO	

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
vinte e sete de setembro de mil novecentos e sessenta e oito	

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Cartório de Registro Civil
Oficial: José Vieira Pacheco
Rua São Sebastião, 66 Centro
Cristiano Otoni - MG
(31)3724-1235

Emol.: R$ 22,96
T.F.Jud.: R$ 4,63
Soma: R$ 28,57
Recompe.: R$ 1,30

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Cristiano Otoni - MG, 23 de janeiro de 2013

Assinatura do Oficial

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





Eduardo Zille

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-5.848.010 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/01/2013

NOME
EDUARDO ZILLE

FILIAÇÃO
WALTER ZILLE
MARIA DA CONSOLACAO NEIVA ZILLE

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG 20/9/1968

DOC. ORIGEM NASC. LV-12 FL-141
CRISTIANO OTONI-MG

CPF 764502366-04

PII-2307 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

RVIÇOS
de Minas Gerais
nio - Belo Horizonte - MG - CEP.: 30.330-900
o Estadual: 062.000139.00-14

Fale com a COPASA **115**

PRÓXIMA | CENTRO

EDUARDO ZILLE
R CONSELHEIRO LAFAIETE, 67AP D
CENTRO
CRISTIANO OTONI

36.426.000
MG

REFERÊNCIA DA FATURA

Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo
001.17.68245350-2	11/12/2017	11/12/2017	[illegible]	[illegible]

MATRÍCULA
0 013 304 308 8

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS

SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água		1			
Esgoto					

IDENTIFICADOR USUÁRIO
0 013 304 249 9

HIDRÔMETRO	LEITURA Atual	LEITURA Anterior	LEITURA Próxima	CONSUMO FATURADO Dias	m³	Litros
Y13 0729060	11/12/2017 94	08/11/2017 91	10/01/2018	30	3	3000

HISTÓRICO DE CONSUMO

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Dez/2017	3.000	13	50
Nov/2017	3.000	30	100
Out/2017	4.000	31	129
Set/2017	3.000	30	100
Ago/2017	2.000	30	66
Jul/2017	3.000	32	93
Jun/2017	2.000	29	65
Mai/2017	3.000	33	90
Abr/2017	2.000	28	71
Mar/2017	1.000	31	32
Fev/2017	2.000	28	71
Jan/2017	1.000	29	34

% CONSUMO MÉDIO

m³	litros
2	

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

00 litros de água

Água	Esgoto
R$ 0,55	R$ 0,00

TARIFA

Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R$ / Mil Litros Água	Valor Água R$	R$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R$	Sub Total R$
FIXA	--	1	--	-	15,29	--	0,00	15,29
0 A 5	3,00000	1	3,00	0,96000	2,88	2,00000	0,00	2,88
SOMA	3,00000		3,00		18,17		0,00	18,17

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ABASTECIMENTO DE AGUA	18,17
MULTA P/ATRASO /MES 11/2017 FAT: 00117618840495	0,36

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R$ 1,20

POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO.
MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO
30/12/2017

TOTAL A PAGAR
**********R$18,53

AVISO DE CONTAS VENCIDAS: NUMERO 0111768245350-2

MES/ANO	VALOR	VENCIMENTO	MES/ANO	VALOR	VENCIMENTO	MES/ANO	VALOR	VENCIMENTO
[illegible]	[illegible]	28/11/2017						

ATE 05/12/2017 NAO ACUSAMOS PAGAMENTO DO(S) SEU(S) DEBITO(S). EVITE O CORTE, REGULARIZE PAGAMENTO. DESCONSIDERE, CASO JA TENHA SIDO PAGO.

INFORMAÇÕES GERAIS

ATIVE SUA INDIGNACAO CONTRA TODAS AS FORMAS DE
VIOLENCIA E OPRESSAO CONTRA AS MULHERES! DISQUE 180.
MERGULHE NO COPASA DIGITAL.
BAIXE O APLICATIVO NO SEU CELULAR.

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. Nº 2914-Min. da Saúde-Dec. Nº 5440)

Período: [illegible]

Número de Amostras

	Cloro	Coliformes Totais	Cor	*Escherichia coli*	Fluoreto(*)	Turbidez
Mínimo	10	10	10		0	10
Analisadas	10	10	10		0	10
Fora Padrões	0	0	0		0	0
Dentro Padrões	10	10	10		0	10

Observações: *Não obrigatório

Significado dos parâmetros: vide verso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

CRISTIANO OTONI - MG

Fone (031) 724-1235

Certidão de Casamento

CERTIFICO que no Livro 3-B Aux. , Fl. 36 , N.º 648 , consta que, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens no dia 18 de dezembro de 1998, foi celebrado o casamento de RINALDO NEIVA ZILLE E FLÁVIA MARA DE BARROS PEREIRA

ELE, nascido em Conselheiro Lafaiete , a 30 de outubro de 1973 profissão motorista

Filho de Walter Zille e Maria da Consolação Neiva Zille

Ela, nascida em Conselheiro Lafaiete, a 17 de janeiro de 1976 profissão comerciante

Filha de José Luiz Pereira e Maria Carmen Salim de Barros Pereira

e passou a assinar-se FLÁVIA MARA DE BARROS PEREIRA ZILLE.-

OBS.: ="="="

O referido é verdade e dou fé.

Cristiano Otoni, 18 de dezembro de 19 98

Prof. JOSÉ VIEIRA PACHECO
OFICIAL

CARTÓRIO DE NOTAS E REG. CIVIL
José Vieira Pacheco
Cristiano Otoni - MG
FONE: (031) 724-1235

FIRMAS

Rio - 3.º of. Er. Braga 118
11.º of. Buenos Aires, 47
12.º Circ. - 6.º Zona
Nerval Gauvea, 457 - Cascadura
B. Hte. 2.º of. - Afonso Pena, 1162
S. Paulo - 6.º Tabelionato
Senador Feijó, 155 - Sé

COPASA Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP.: 30.330-900
CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14
SPNV/DTO. 664 312040959 01 16 05 180 Pag: 1/1

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA: PR JOSE GOMES PEREIRA 28 CENTRO Da 09:00 as 12:00

Fale com a COPASA 115

NALDO NEIVA ZILLE
MANOEL DOMINGOS BAETA, 208
:NTRO
:ISTIANO OTONI

36.426.000
MG

REFERÊNCIA DA FATURA				
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo
L18.08517974-3	09/02/2018	09/02/2018	02/2018	B64

MATRÍCULA: 0 010 940 864 1

IDENTIFICADOR USUÁRIO: 0 022 003 038 4

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS				
VIÇO Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
se	1			
ıcio				

RÔMETRO	LEITURA			CONSUMO FATURADO		
	Atual	Anterior	Próxima	Dias	m³	Litros
0702430	09/02/2018 1492	12/01/2018 1475	14/03/2018	28	17	17000

HISTORICO DE CONSUMO

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
/2018	17.000	28	607
/2018	14.000	30	466
/2017	17.000	33	515
/2017	21.000	30	700
/2017	25.000	29	862
/2017	19.000	32	593
/2017	16.000	30	533
/2017	14.000	30	466
/2017	25.000	31	806
/2017	40.000	31	1.290
/2017	20.000	28	714
/2017	26.000	33	787

CONSUMO MÉDIO

m³	litros
20	

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO: 607 litros de água

Água	Esgoto
R$ 2,98	R$ 0,00

TARIFA

CALCULO RESIDENCIAL

s de ro em itros	Consumo de Faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R$ / Mil Litros Água	Valor Água R$	R$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R$	Sub Total R$
	---	1	--	--	15,29	--	0,00	15,29
5	5,000000	1	5,00	9,60000	4,80	0,00000	0,00	4,80
10	5,000000	1	5,00	30,89000	15,45	0,00000	0,00	15,45
15	5,000000	1	5,00	64,07000	32,03	0,00000	0,00	32,03
20	2,000000	1	2,00	76,37000	15,27	0,00000	0,00	15,27
	17,000000		17,00		82,84		0,00	82,84

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ASTECIMENTO DE AGUA 82,84

3UTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R$ 5,47

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/03/2018	**********R$82,84

:TO AUTOMATICO
VENCIDA EM 31/01/2018 - LIQUIDADA

INFORMAÇÕES GERAIS

RGULHE NO COPASA DIGITAL.
IXE O APLICATIVO NO SEU CELULAR.

FORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. Nº 2914-Min. da Saúde-Dec. Nº 5440)
12/2017

	Número de Amostras					
	Cloro	Coliformes Totais	Cor	*Escherichia coli*	Fluoreto(*)	Turbidez
	10	10	5	10	0	10
sadas	10	10	10	10	0	10
Padrões	0	0	0	0	0	0
o Padrões	10	10	10	10	0	10

ações (*)Não obrigatório — Significado dos parâmetros vide verso

Em caso de ordem de pagamento, mencionar o número desta fatura. (Autenticar no verso)

CÓD. DÉBITO AUTOMÁTICO	NÚMERO DA FATURA	MÊS / REF.	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0 010 940 864 1	001.18.08517974-3	02/2018	04/03/2018	**********R$82,84

82600000000-8 82840019100-7 11808517974-5 33120400592-9

COPASA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RINALDO NEIVA ZILLE

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF: M7137915 SSP MG

CPF: 027.845.296-57 DATA NASCIMENTO: 30/10/1973

FILIAÇÃO: WALTER ZILLE
MARIA DA CONSOLACAO NEIVA ZILLE

PERMISSÃO: [redacted] ACC: [redacted] CAT.HAB.: E

Nº REGISTRO: 00040697783 VALIDADE: 03/02/2022 1ª HABILITAÇÃO: 31/01/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 14657532 37

OBSERVAÇÕES: EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CONSELHEIRO LAFAIETE, MG DATA EMISSÃO: 06/02/2017

Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

80678221511
MG507825160

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR 14657532 37

CARTÓRIO DE PAZ E REGISTRO CIVIL

PROF. JOSÉ VIEIRA PACHECO
Substituta: FERNANDA V. PACHECO CASTRO
TELS.:(31)3724-1235 / 9961-8586
CRISTIANO OTONI - MG

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Ce r t i f i c o que no Livro 8-B, Fls 61, sob nº 363, deste Cartório, consta que, sob o regime de comunhão parcial de bens, no dia 02 de dezembro de 2006, foi celebrado o CASAMENTO de

WALTER ZILLE FILHO com JACQUELINE APARECIDA DE ARAÚJO que adotou o nome de JACQUELINE APARECIDA ZILLE.

ELE, comerciante, nascido em Cristiano Otoni, MG, no dia 20 (vinte) de dezembro de 1953 (mil novecentos e cinqüenta e três).
Filho de Walter Zille e de Maria da Consolação Neiva Zille

ELA, promotora de vendas, nascida em Sem Peixe, MG, no dia 19 (dezenove) de agosto de 1971 (mil novecentos e setenta e um).
Filha de Leonardo Graciano de Araújo e Maria Teixeira de Araújo.

Obs: não há .

O referido é verdade e dou fé.

Cristiano Otoni, 02 de dezembro de 2006.

Prof. José Vieira Pacheco – Oficial
Fernanda Vieira Chaves Pacheco Borges e Castro - Substituta.

Firmas:
Rio: 3° Of. Erasmo Braga, 118
11° Of. Buenos Aires, 47
12ª Circ. 6ª Zona,
Nerval Gouvea, 457,Cascadura.
B. Hte. 2° Of. Afonso Pena, 1162.
S. Paulo – 6° Tabelionato
Rua Santo Amaro, 482,Bairro da Bela Vista
S.Paulo – 27° Tabelionato – Av. S. Luiz, 59.

Emolumentos
Taxa Fisc. Ju
Soma Cobra
Fundo Comp
Lei 15424, Ta

Selo de Fiscalização

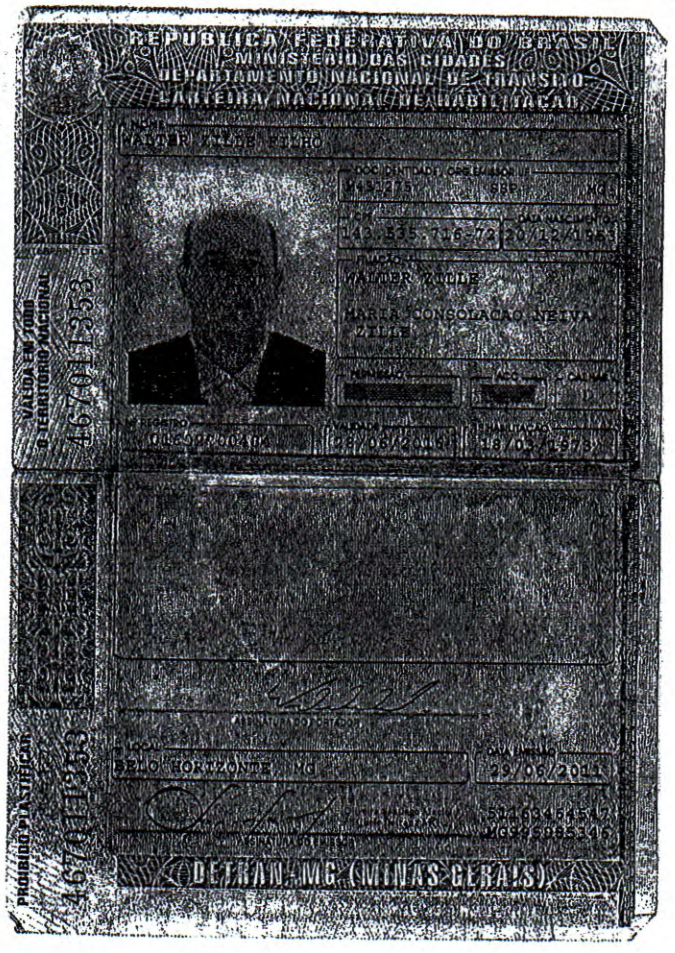
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

SICOOB

Distribuição S.A. — Santo Agostinho - CEP 30.190-131 Belo Horizonte - MG - Brasil

de Energia Elétrica

NF: 003437800

Controle: 01.055/R4SODBB926/0060

Emissão: 15/01/2018 Impressão: 15/01/2018 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

WALTER ZILLE FILHO

RUA CONSELHEIRO LAFAIETE 67 CX A
CENTRO
CRISTIANO OTONI – MG
CEP: 36426-000

MEDIDOR Nº: AMI131295009

Nº DO CLIENTE: 7200074809

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3011987388	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Data de Apresentação	Referente a:
Anterior	Atual	Próxima		
14/12	15/01	15/02	15/01	JAN/2018

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	7749	7878	1	129

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	129	0.77519377	99,96

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	14,94
Multa 2% conta de 12/2017 sobre R$ 95,58	1,91
Juros mora 1%am: 70 dia(s) sobre R$103,60	2,42
Variação do IGPM: R$106,02	0,99

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh 0,61007750

ADICIONAL BANDEIRAS (Já Incluído no Valor a Pagar)

Bandeira Vermelha 3,11

CPF: 143.535.716-72

RESERVADO AO FISCO

3FE0.CAD7.F080.AF49.32DE.4D3C.5967.2 FF

ICMS Base de Cálculo (R$):	ICMS Alíquota:	ICMS Valor (R$):	PASEP	COFINS
99,96	30	29,99	R$ 0,74	R$ 3,44

VENCIMENTO 06/02/2018

VALOR A PAGAR R$ 120,22

Informações de Faturamento

Parcela	Valor - R$	%
Energia	28,31	28,32
Distribuição	21,48	21,50
Transmissão	4,33	4,33
Perdas de Energia	5,69	5,69
Encargos Setoriais	7,98	7,98
Tributos	34,17	34,18
Total	99,96	100,00

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Lafaiete [illegible] Até: 11/2017 Valores Percentuais

	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	5,43	10,86	21,73
FIC	0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC	0,00	3,11	----	----
DICRI	-----	12,22	-----	----

Tensão Nominal: 127/220 V Mín: 117/202 V Máx: 133/231 V

Valor Encargo de Uso do Sistema Distribuição: R$ 27,25

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento
DEZ/2017	114	4,07	28
NOV/2017	110	3,54	31
OUT/2017	127	4,09	31
SET/2017	132	4,40	30
AGO/2017	127	3,84	33
JUL/2017	130	4,33	30
JUN/2017	155	5,16	30
MAI/2017	159	4,81	33
ABR/2017	114	4,07	28
MAR/2017	137	4,56	30
FEV/2017	126	4,06	31
JAN/2017	114	3,93	29

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Até 15/01/2018 constavam pendentes os débitos que sujeitam a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir das datas discriminadas:

DÉBITO(s)

Mês/Ano	Valor	Prev.Corte
OUT/2017	R$124,98	Imediata
NOV/2017	R$116,60	Imediata
DEZ/2017	R$114,07	29/01/2018

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.248, de 23/05/2017.
DEZ/2017 Band. Verm. - JAN/2018 Band. Verde
Há débitos anteriores.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 008037854158

Febre, coceira, dor de cabeça e outros sintomas.
Pode ser dengue, chikungunya ou zika.
Beba muita água e vá a uma unidade do SUS.

CEMIG Distribuição S.A.

UNIDADE DE LEITURA: 10120401	VENCIMENTO 06/02/2018	TOTAL A PAGAR R$ 120,22
CONTA CONTRATO 008037854158		

REFERENTE A: JAN/2018 Nº DA INSTALAÇÃO: 3011987388

83640000001-1 20220138000-5 62803713811-0 08037854158-7

MEMORIAL DESCRITIVO

AMALPA

Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto Paraopeba

FUNDADA EM 14-06-76

UTILID. PÚBLICA MUNICIPAL - LEI 3.689/95 - UTILID. PÚBLICA ESTADUAL - LEI 13.219/99
Rua Jurupis, 100 - CEP 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG.
Tel/Fax: (031) 3763-2299 – Cel (031) 9987-2299 Email: engenharia@amalpa.org.br

Memorial - Lote 03

PROPRIETÁRIO: Espólio de Alberto Zille

FINALIDADE: Desmembramento de área

ÁREA: 2.999,86 m²

PERIMETRO: 260,00 m

LOCALIZAÇÃO: Chácara Bandeirinhas, Conselheiro Lafaiete - MG

Descrição de confrontação

FRENTE: Com Rua, com extensão de 30,00m;

LADO DIREITO: Com lote 04, com extensão de 100,00m;

LADO ESQUERDO: Com Lote 02, com extensão de 100,00m;

FUNDOS: Com Edvaldo Santos Silva, com extensão de 30,00m;

Conselheiro Lafaiete, 05 de Setembro de 2018

Marcus Antônio Lopes Tinoco
CREA 34.210/D

MEMORIAL DESCRITIVO

AMALPA

Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto Paraopeba

FUNDADA EM 14-06-76

UTILID. PÚBLICA MUNICIPAL - LEI 3.689/95 - UTILID. PÚBLICA ESTADUAL - LEI 13.219/99

Rua Jurupis, 100 - CEP 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG.

Tel/Fax: (031) 3763-2299 – Cel (031) 9987-2299 Email: engenharia@amalpa.org.br

Memorial - Lote 04

PROPRIETÁRIO: Espólio de Alberto Zille

FINALIDADE: Desmembramento de área

ÁREA: 2.999,86 m²

PERIMETRO: 260,00 m

LOCALIZAÇÃO: Chácara Bandeirinhas, Conselheiro Lafaiete - MG

Descrição de confrontação

FRENTE: Com Rua, com extensão de 30,00m;

LADO DIREITO: Com lote 05, com extensão de 100,00m;

LADO ESQUERDO: Com Lote 03, com extensão de 100,00m;

FUNDOS: Com Edvaldo Santos Silva, com extensão de 30,00m;

Conselheiro Lafaiete, 05 de Setembro de 2018

Marcus Antônio Lopes Tinoco
CREA 34.210/D

MEMORIAL DESCRITIVO

Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto Paraopeba
FUNDADA EM 14-06-76
UTILID. PÚBLICA MUNICIPAL - LEI 3.689/95 - UTILID. PÚBLICA ESTADUAL - LEI 13.219/99
Rua Jurupis, 100 - CEP 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG.
Tel/Fax: (031) 3763-2299 – Cel (031) 9987-2299 Email: engenharia@amalpa.org.br

Memorial - Lote 05

PROPRIETÁRIO: Espólio de Alberto Zille

FINALIDADE: Desmembramento de área

ÁREA: 2.999,86 m²

PERIMETRO: 260,00 m

LOCALIZAÇÃO: Chácara Bandeirinhas, Conselheiro Lafaiete - MG

Descrição de confrontação

FRENTE: Com Rua, com extensão de 30,00m;

LADO DIREITO: Com lote 06, com extensão de 100,00m;

LADO ESQUERDO: Com Lote 04, com extensão de 100,00m;

FUNDOS: Com Edvaldo Santos Silva, com extensão de 30,00m;

Conselheiro Lafaiete, 05 de Setembro de 2018

Marcus Antônio Lopes Tinoco
CREA 34.210/D

MEMORIAL DESCRITIVO

AMALPA

Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto Paraopeba

FUNDADA EM 14-06-76

UTILID. PÚBLICA MUNICIPAL - LEI 3.689/95 - UTILID. PÚBLICA ESTADUAL - LEI 13.219/99
Rua Jurupis, 100 - CEP 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG.
Tel/Fax: (031) 3763-2299 – Cel (031) 9987-2299 Email: engenharia@amalpa.org.br

Memorial - Lote 06

PROPRIETÁRIO: Espólio de Alberto Zille

FINALIDADE: Desmembramento de área

ÁREA: 2.999,86 m²

PERIMETRO: 260,00 m

LOCALIZAÇÃO: Chácara Bandeirinhas, Conselheiro Lafaiete - MG

Descrição de confrontação

FRENTE: Com Rua, com extensão de 30,00m;

LADO DIREITO: Com lote 07, com extensão de 100,00m;

LADO ESQUERDO: Com Lote 05, com extensão de 100,00m;

FUNDOS: Com Edvaldo Santos Silva, com extensão de 30,00m;

Conselheiro Lafaiete, 05 de Setembro de 2018

Marcus Antônio Lopes Tinoco
CREA 34.210/D

MEMORIAL DESCRITIVO

Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto Paraopeba
FUNDADA EM 14-06-76
UTILID. PÚBLICA MUNICIPAL - LEI 3.689/95 - UTILID. PÚBLICA ESTADUAL - LEI 13.219/99
Rua Jurupis, 100 - CEP 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG.
Tel/Fax: (031) 3763-2299 – Cel (031) 9987-2299 Email: engenharia@amalpa.org.br

Memorial - Lote 07

PROPRIETÁRIO: Espólio de Alberto Zille

FINALIDADE: Desmembramento de área

ÁREA: 2.999,86 m²

PERIMETRO: 260,00 m

LOCALIZAÇÃO: Chácara Bandeirinhas, Conselheiro Lafaiete - MG

Descrição de confrontação

FRENTE: Com Rua, com extensão de 30,00m;

LADO DIREITO: Com lote 08, com extensão de 100,00m;

LADO ESQUERDO: Com Lote 06, com extensão de 100,00m;

FUNDOS: Com Edvaldo Santos Silva, com extensão de 30,00m;

Conselheiro Lafaiete, 05 de Setembro de 2018

Marcus Antônio Lopes Tinoco
CREA 34.210/D

MEMORIAL DESCRITIVO

Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto Paraopeba
FUNDADA EM 14-06-76
UTILID. PÚBLICA MUNICIPAL - LEI 3.689/95 - UTILID. PÚBLICA ESTADUAL - LEI 13.219/99
Rua Jurupis, 100 - CEP 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG.
Tel/Fax: (031) 3763-2299 – Cel (031) 9987-2299 Email: engenharia@amalpa.org.br

Memorial - Lote 08

PROPRIETÁRIO: Espólio de Alberto Zille

FINALIDADE: Desmembramento de área

ÁREA: 2.999,79 m²

PERIMETRO: 260,00 m

LOCALIZAÇÃO: Chácara Bandeirinhas, Conselheiro Lafaiete - MG

Descrição de confrontação

FRENTE: Com Rua, com extensão de 30,00m;

LADO DIREITO: Com Joaquim Palmeira de Almeida, com extensão de 100,00m;

LADO ESQUERDO: Com Lote 07, com extensão de 100,00m;

FUNDOS: Com Edvaldo Santos Silva, com extensão de 30,00m;

Conselheiro Lafaiete, 05 de Setembro de 2018

Marcus Antônio Lopes Tinoco
CREA 34.210/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

HISTÓRICO DO LOTEAMENTO LAFAIETE COUNTRY CLUB (PARTE)

PROCESSO VISANDO RETOMADA DO TERRENO DA AMAGIS – ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS MINEIROS, NA AV. GERALDO PLAZA - BAIRRO AMARO RIBEIRO, PARA A MUNICIPALIDADE

MATRÍCULA R.1-3.660 (ver anexo 1-folha 2)
Em 25.06.1984 as firmas E.P.P. Empreendimentos Ltda. e Terraprópria Ltda. doaram ao Município de Conselheiro Lafaiete, conforme especificação na planta do Loteamento Lafaiete Country Club – localização Aeroporto das Bandeirinhas, as chácaras da quadra nº 5 de números:
1 (um) com 8.000 m2
2 (dois) com 3.000 m2
3 (três) com 3.000 m2
4 (quatro) com 3.000 m2
5 (cinco) com 3.000 m2
6 (seis) com 3.000 m2
7 (sete) com 3.000 m2
8 (oito) com 3.000 m2
TOTAL DA ÁREA DAS 8 CHÁCARAS –29.000 M2

LEI Nº 2.581/86 (ver anexo 2)
Em 23.09.1986, através da Lei nº 2.581/86, o Município de Conselheiro Lafaiete permutou as chácaras 3, 4, 5, 6. 7 e 8, da quadra 5, do Loteamento Lafaiete Country Club, de sua propriedade, com uma área de terreno de 1.800 m2, de propriedade do Espólio de Alberto Zille, localizado no Bairro São João, local onde se encontra a Escola Estadual Júlia Miranda – escritura de permuta do Cartório de Paz e Registro Civil Prof. José Vieira Pacheco (ver anexo nº 2-A).

Ver Lei nº 3.002/91

REGISTRO DOS LOTES PERMUTADOS (ver anexo 1 – folha 5)
Em 24.09.1992, através do registro 1º-2-AD – matrícula 8.227, foram transferidas as "chácaras nºs. 03, 04 e parte das chácaras nºs 05, 06, 07 e 08, todas da quadra 05, área total constante do registro no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Conselheiro Lafaiete como sendo 15.858,00 m2, apesar de constar na planta do Loteamento a área de cada chácara de 3.000 m2, no total de 18.000,00 m2 (ver anexo 5 – Lei nº 3.002/91).

17.998,74

DOAÇÃO DE CHÁCARA PARA SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE (ver anexo nº 3)

Em 25.06.1991, através da Lei nº 2.963/91, o Município doou ao Sindicato dos Empregados do Comércio de Conselheiro Lafaiete uma área de 3.000 m2, compreendendo o lote (chácara) nº 8, quadra 5, do Loteamento Lafaiete Country Club, não respeitando a lei nº 2.581/86 que já havia efetuado troca desse mesmo lote com os herdeiros de Alberto Zille.

Após pesquisa vimos que não houve escritura e registro desse imóvel no Cartório (já havia sido registrado anteriormente para a o Espólio de Alberto Zille) e também não encontramos nenhuma lei revogando a Lei 2.963/91.

NEGOCIAÇÃO COM A FAMÍLIA ZILLE

O Município de Conselheiro Lafaiete está propondo a troca das chácaras 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do Loteamento Lafaiete Country Club, de propriedade do Espólio de Alberto Zille pelos lotes 9, 10 e 11 da quadra 16 do Loteamento do Bairro Tiradentes, de nossa cidade, conforme abaixo.

Avaliação das chácaras 03, 04, 05, 06, 07 e 08, de propriedade do Espólio de Alberto Zille, realizada pela Municipalidade, através de sua equipe de avaliação, no valor total de R$ 252.000,00 (ver anexo nº 6)

LOTES ESCOLHIDOS PELA FAMÍLIA ZILLE COM AVALIAÇÃO (ver anexo 4)

Os lotes 9, 10 e 11 da quadra 16 do Bairro Tiradentes, de propriedade do Município de Conselheiro Lafaiete, foram avaliados pela Comissão em R$ 249.000,00, sendo:

LOTE 9 – frente 12 m., fundo 12 m., lado direito 30,90 m. e lado esquerdo 30,63 m, com área total de 389,21 m2 – valor avaliado de R$ 83.000,00.

LOTE 10- frente 12 m., fundos 12 m., lado direito 30,63 m. e lado esquerdo 30,37 m., com área total de 366,99 m2 – valor avaliado de R$ 83.000,00.

LOTE 11 – frente 9,82 m + 9,08 m., fundo 8,71 m., lado direito 30,37 m. e lado esquerdo 24,88 m, com área total de 387,53 m2 – valor avaliado de R$ 83.000,00.

OBSERVAÇÃO

A troca acima mencionada é pura e simples.

NEGOCIAÇÃO COM A AMAGIS

A AMAGIS receberá as chácaras 1 e 2 do município e as chácaras 3, 4, 5, 6, 7 e 8, de propriedade do Espólio de Alberto Zille, no total de 29.000 m2 de área, do Loteamento Lafaiete Country Club, liberando o terreno situado na Av. Geraldo Plaza, Bairro Amaro Ribeiro, com 31.550 m2 de área, conforme escritura do Cartório do 2º Ofício de Notas de Conselheiro Lafaiete (ver anexo nº 7) e registro no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Conselheiro Lafaiete (ver anexo nº 8).

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 10 de novembro de 2021.

Ofício nº502/2021/PMCL/PROC/SUB
Assunto: Encaminha Projeto de Lei e Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, encaminhar o seguinte projeto de lei para apreciação e votação, qual seja;

"DESAFETA OS LOTES DO MUNICÍPIO DE Nº 09, 10 E 11 DA QUADRA Nº05, NO BAIRRO TIRADENTES, DA CONDIÇÃO ORIGINÁRIA, AUTORIZA A PERMUTA DESTES LOTES COM AS CHÁCARAS Nº 03, 04 E PARTE DAS CHÁCARAS Nº 05, 06, 07 E 08 NO LOTEAMENTO LAFAIETE COUNTRY CLUB PERTENCENTE AO ESPÓLIO DE ALBERTO ZILLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Solicitamos que o presente projeto tramite de forma concomitante e simultânea, apesar de matéria diversa, conjuntamente com os projetos;

"DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO MUNICÍPIO DA ÁREA DE 31.550,00M2, DOADA A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS – AMAGIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DAS CHÁCARAS Nº01 A 08 DA QUADRA Nº05 NO LOTEAMENTO LAFAIETE COUNTRY CLUBE PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS - AMAGIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE UMA ÁREA DE 7.000,00M2 DENTRO DA MAIOR DE 31.550,00M2, LOCALIZADA NA AVENIDA GERALDO PLAZA, NO BAIRRO AMARO RIBEIRO PARA A COMUNIDADE DOS POVOS CIGANOS INSTALADA PRECARIAMENTE NO BAIRRO PAULO VI, APROVA DESMEMBRAMENTO E DESAFETAÇÃO DA ÁREA DE 7.000,00M2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Sendo só para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador

Exmo. Sr. **João Paulo Fernandes Resende**
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-10-Nov-2021-17:48-037086-1/2